



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Eletrônico

ANO 10 Nº 2.572 (TRIBUNAL / MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS)

26 PÁGINAS

Disponibilização: segunda-feira, 30 de julho 2018.

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

PRESIDENTE

Desembargadora do Trabalho
MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA

VICE-PRESIDENTE

Desembargadora do Trabalho
DÉBORA MARIA LIMA MACHADO

CORREGEDORA REGIONAL

Desembargadora do Trabalho
DALILA NASCIMENTO ANDRADE

VICE-CORREGEDORA REGIONAL

Desembargadora do Trabalho
MARIZETE MENEZES CORRÊA

DIRETOR-GERAL

Tarcísio José Filgueiras dos Reis

SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Sílvia Renata Rocha Pereira

SECRETÁRIA-GERAL JUDICIÁRIO

Manuela Rocha Barbosa de Menezes

Endereço: Rua Bela Vista do Cabral, 121 - Nazaré
40055-000 - Salvador - Bahia - Tel.: (71) 3319.7070
Diagramação: Seção de Mídias Gráficas do TRT5
E-mail: grafica@trt5.jus.br

PLANTÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA

O JUIZ FABRÍCIO PORTO MAGALHÃES, Diretor do Fórum Juiz Antônio Carlos Araújo de Oliveira, no uso de sua competência conferida pelo artigo 7º do Provimento GP/CR-003/2013, publicado no Diário Oficial, edição de 07/08/2013 e atendendo à Recomendação GP/CR-01/2009, publicada no Diário Oficial, edição de 14.08.2009, e nos termos da Resolução nº 152/2012 do CNJ, torna público que, após a realização de sorteio, ficou definida a escala de Juizes e servidores a estes vinculados, para atuação em regime de plantão, nos dias sem expediente forense, na forma abaixo discriminada, para apreciação das medidas urgentes destinadas a evitar o perecimento do direito ou assegurar a liberdade de locomoção, no âmbito da Primeira Instância, abrangendo a jurisdição de todo o Estado da Bahia, conforme Resolução Administrativa Nº. TRT5 004/2007, publicada no Diário Oficial, edição de 13 de março de 2007:

04/08/2018 - SÁBADO

Juiz Plantonista: Hineuma Márcia Cavalcanti Hage
Servidor Vinculado: Tathiana da Conceição Simões
Telefone Plantonista: (71) 99952-2677

05/08/2018 - DOMINGO

Juiz Plantonista: Ana Fátima Passos Castelo Branco Teixeira
Servidor Vinculado: José Augusto de Aquino

Telefone Plantonista: (71) 99967-9555

Publique-se.

Salvador, 30 de julho de 2018.

FABRÍCIO PORTO MAGALHÃES

Juiz Diretor do Fórum

Plantões

ATO TRT5 Nº. 295, DE 25 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos das disposições do art. 12 do Regimento Interno deste Regional e da Resolução nº. 152/2012 do CNJ;

RESOLVE:

Tornar pública a designação de **Desembargador Plantonista**, no âmbito da 2ª instância deste Tribunal, para os dias **4 e 5 de agosto de 2018**, na forma abaixo discriminada:

Dias 4 e 5 de agosto – Sábado e Domingo

Plantonista: **Desembargador Norberto Frerichs**

Telefone de contato do plantonista: **99605-7159**

Servidora vinculada: **Maristela Ribeiro Machado Loureiro**

MARIA DE LOURDES LINHARES
Desembargadora Presidente

Atos da Presidência

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA MARIA DE LOURDES LINHARES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que autorizou a publicação, na forma solicitada mediante ofício nº 651/2017, da 15ª Vara de Relação de Consumo do Estado da Bahia, inserido no PROAD Nº 15.362/2017, do EDITAL DE INTIMAÇÃO – FALÊNCIA RAIMUNDO SANTANA & CIA LTDA, do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA - 15ª Vara de Relações de Consumo, nos autos do PROCESSO 0036307-43.1997.8.05.0001, objetivando dar ciência aos Habilitantes da ação de Falência de Raimundo Santana e Cia Ltda, e seus advogados, acerca da decisão exarada, bem como da Relação do quadro provisório de Credores, e do EDITAL DE INTIMAÇÃO – FALÊNCIA RAIMUNDO SANTANA & CIA LTDA, do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA - 15ª Vara de Relações de Consumo, nos autos do PROCESSO 0036307-43.1997.8.05.0001, com o objetivo de dar ciência aos Habilitantes da ação de Falência de Raimundo Santana e Cia Ltda, e seus advogados, acerca da parte do quadro geral que se encontra aguardando documentação de credores para apuração de valores, conforme segue anexo.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca de Salvador
15ª Vara de Relações de Consumo

Rua do Tingui, s/n, Campo da Pólvora, Fórum Prof. Orlando
Gomes - 2º andar, Campo da Pólvora - CEP 40040-900, Fone:
33206572, Salvador-BA - E-mail: vrg@tjba.jus.br
vrg@tjba.jus.br



EDITAL DE INTIMAÇÃO – FALÊNCIA DE RAIMUNDO SANTANA & CIA LTDA.

Processo nº: **0036307-43.1997.8.05.0001**
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais,
Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -
DIREITO CIVIL**
Autor: **Raimundo Santana e Cia Ltda**
Réu: **Raimundo Santana e Cia Ltda e outro**
Prazo: **20 Dias**

Intimando(a)s / Notificando(a)s: Habilitantes da Ação de Falência de Raimundo Santana e Cia Ltda, bem como seus patronos, DRS. ANA LÚCIA ALMEIDA MARQUES, OAB/PE 11.343; DOMINGOS CLODOALDO LOPES DE QUEIROZ, OAB/BA 10.595; MARIA JOSÉ DE SOUZA BARBOSA, OAB/BA 10.224, VERA LÚCIA SILVA DE SOUZA, OAB/BA 10.687; JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS FILHO, OAB/BA 10.409; ADALBERTO LIMA LOPES DA SILVA, OAB/BA 6067, PEDRO GERALDO SANTANA FERREIRA, OAB/BA 15.909, ADÃO RODRIGUES DE SOUZA, OAB/SE 701, RUI ALBERTO COSTA DE ANDRADE, OAB/BA 10.614, ANELICE DOS SANTOS, OAB/BA 12.428 BA, JOSÉ CARNEIRO ALVES, OAB/BA 4521, JACILEIDE MARIA DE ALBUQUERQUE LIMA, OAB/PE 17.563, LUCIENE LEONE CARVALHO, OAB/BA 10.230, VICENTE DA CUNHA, OAB/BA 11.989 BA; REGINA CELI MELO ALMEIDA, OAB/BA 10.158, ALMIR BISPO DA SILVA GOES, OAB/BA 10.471, MARLETE CARVALHO SAMPAIO – 9984BA; CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO, 5102 BA ; OTONIEL PEREIRA DOS REIS, OAB/BA 4328; JUAREZ TEIXEIR, OAB/BA 3302; LUIZ CARLOS LOPES, OAB/BA 3264 ; MARIA DO CARMO SENA FERREIRA, OAB/BA 12.000; ANTÔNIO FERNANDO RODRIGUES LOPES, OAB/BA 9589, LEONEL DIAS LIMA FILHO, OAB/BA 8223; JORGE GARCIA DE SANTANA, OAB/BA 5731; CARLOS BEZERRA CALHEIROS, OAB/AL 1660; PAULO BEZERRA CALHEIROS, OAB 4270/AL; LEONEL QUINTELLA JUCA, OAB/ AL 2.997; ADRIANO ROMARIZ, OAB/BA 22526; ANDREA VIRGINIA ARAÚJO DE MATTOS, OAB/BA 28987; ADRIANO ROMARIZ CORREIA DE ARAÚJO, OAB/BA 22526; ANTÔNIO JOSÉ VEIGA FILHO, OAB/SE 7199; MARIA DE FÁTIMA REZENDE ROCHA, OAB/ AL 2352; MARILENA CUNHA ANDRADE, OAB/BA 5726; ANTÔNIO SÉRGIO PAES GUIMARÃES, OAB/BA 8486; ANA FRANCISCA MATTOS DE ANDRADE, OAB/BA 11.343; BERNADETE MENDES DE SOUZA, OAB/BA 13.841; MARLETE CARVALHO SAMPAIO, OAB/BA 9984, CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO, OAB/BA 5102, ANA FRANCISCA MATTOS DE ANDRADE, OAB/BA 11.343; ZENORA CATARINA DOS SANTOS, OAB/BA 13.285; DJALMA DE ALMEIDA, OAB/BA 8030; EUCLIDES RAMOS DA CRUZ, OAB/BA 13021; JOSÉ GOMES PIMENTEL FILHO, OAB/BA 258A; KÁTIA ROCHA, OAB/BA 11.305; MIRELA BARRETO, OAB/BA 12.388; ANTÔNIO BERNARDO DA SILVA FILHO, OAB/PE 7076; ROBERTO SIRIANO DOS SANTOS, OAB/PE 12.335; MARIA BARBOSA TAVARES DE FRANÇA, OAB/PE 15.100; MANOEL ROMÃO NETO – OAB/ AL 3663; MARIA DE FÁTIMA LIMA, OAB / AL 3730; IVAN GOMES CORREIA, OAB/AL 3969; PAULO ENÉSIO FRANÇA DE MATOS, OAB/BA 13.730; ANTONIO CARLOS NOVAES RIOS, OAB/BA 14.003; ÉSIO FERNANDO FERRARI, OAB/BA 14.868; MARCOS FERNANDO FERREIRA VAZ, OAB/BA 20939; ADÃO RODRIGUES, OAB/SE 701; EUDINAR JOSÉ DE SANTANA, OAB/SP 134827; LILIAN MARY LIBÓRIO, OAB/BA 9538; JACKSON SANTA BARBARA, OAB/BA 12.385; NEI VIANA COSTA PINTO, OAB/BA 8361; SORAYA REGINA BASTOS, OAB/BA 8858 ; MARILENA CUNHA ANDRADE, OAB/BA 5726; JOSÉ GOMES PIMENTEL FILHO, OAB/BA 258 A/BA; ADALBERTO LIMA LOPES, OAB/BA 6067; MARCIA CRISTINA BRAITTT, OAB/BA 10.886; CARLOS JOSÉ JULIO, OAB/BA 12.103; CARLOS JOSÉ JÚLIO DOS SANTOS VALVERDE, OAB/BA 12.103; CLAUDIO RIBEIRO PIRES, OAB/B A 12.101; NOEMI PIRES JURITY, OAB/BA 8181; CLAUDETE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Carla Carneiro Teixeira Ceaira. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjba.jus.br>, informe o processo 0036307-43.1997.8.05.0001 e o código 3FAE401.



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: DANIELA CRISTINA LEITE DOS SANTOS.

Documento Nº: 371862.8921469-4032 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca de Salvador
15ª Vara de Relações de Consumo

Rua do Tingui, s/n, Campo da Pólvora, Fórum Prof. Orlando
Gomes - 2º andar, Campo da Pólvora - CEP 40040-900, Fone:
33206572, Salvador-BA - E-mail: vrg@tjba.jus.br
vrg@tjba.jus.br



RIBEIRO PIRES, OAB/BA 9487; URIAS JOSÉ CHAGAS, OAB/PB 8102; LUCIENE LEONE CARVALHO, OAB/BA 10.230; JUAREZ TEIXEIRA, OAB/BA 3302; MARINETE APARECIDA FONSECA ALMEIDA, OAB/BA 13.454; ADALBERTO LIMA LOPES, OAB/BA 6067; FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ MASCARENHAS, OAB/BA 13.289.

Objetivo: Dar ciência aos Habilitantes e seus advogados, acerca da Decisão abaixo, bem como da Relação do quadro provisório de credores trabalhistas.

Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafoado, e que, para atender ao objetivo supra mencionado, fica disponibilizado o quadro provisório de credores trabalhistas, nos termos da seguinte Decisão:

"Sentenciadas, em número significativo, as habilitações, com a determinação de inclusão de créditos, no quadro geral de credores, após verdadeira "força tarefa", realizada pela perita do juízo e equipe coordenada pelo Sr. Síndico, foi apresentado um quadro provisório, contemplando a maioria dos créditos trabalhistas (fls. 11.079/11.086). Apesar da expressa previsão legal de que o Quadro de Credores deve conter todos os débitos da massa, organizados com a ordem de preferência dos créditos, diante do longo lapso temporal, é imperiosa a formação de quadro provisório de credores, a fim de salvaguardar os direitos dos antigos trabalhadores da empresa RAIMUNDO SANTANA & CIA LTDA, hoje falida. Ressalvados os créditos extraconcursais, têm os credores trabalhistas absoluta prioridade na quitação dos seus créditos, conforme previsão contida no *caput*, do art. 102, do Dec.-Lei 7661/45: "Art. 102. Ressalvada a partir de 2 de janeiro de 1958, a preferência dos créditos dos empregados, por salários e indenizações trabalhistas, sobre cuja legitimidade não haja dúvida, ou quando houver, em conformidade com a decisão que for proferida na Justiça do Trabalho, e, depois dêles a preferência dos credores por encargos ou dívidas da massa (art. 124), a classificação dos créditos, na falência, obedece à seguinte ordem". Outrossim, é de conhecimento público, de que, há vinte anos, os ex-trabalhadores da empresa RAIMUNDO SANTANA & CIA LTDA nutrem a esperança de receberem parte de seus direitos e verbas, de cunho eminentemente alimentar, decorrentes dos serviços prestados à antiga pessoa jurídica. Prevêem os artigos 5º, LXXVIII, da CF e 4º, do CPC o direito das partes a um processo sem dilações indevidas (princípio da duração razoável do processo), devendo o julgador adotar as medidas necessárias para alcançar aquilo que se busca salvaguardar com o ajuizamento da demanda. Logo, considerando que um dos objetivos precípuos do processo falimentar é a quitação dos débitos do falido, necessária se apresenta a homologação de quadro provisório de credores, a fim de que, ao menos, parte da dívida da empresa arruinada seja contemplada. Não há qualquer ilegalidade na quitação parcial dos débitos da massa. Pelo contrário: busca-se diminuir o prejuízo. Os débitos não pagos, dia a dia, vão se acumulando, ampliando-se, ainda, o prejuízo dos credores, já que, nos termos do art. 26, do Dec.-Lei 7661/45, contra a massa não correm juros de mora, salvo se constatada a existência de crédito suficiente à quitação do passivo principal – o que, em tese, não será alcançado nos autos. Ressalve-se, ainda, que o Decreto-Lei possibilita o pagamento parcial dos créditos, ao afirmar, no art. 127, que, tendo sido pagos os créditos privilegiados, poderá o síndico iniciar o pagamento dos credores quirografários, conforme a geração de novos dividendos em caixa. Por fim, conforme bem salientado pelo Ministério Público (fls. 11.121/11.124), mesmo após o pagamento da maioria dos créditos trabalhistas, há patrimônio suficiente à quitação dos demais créditos trabalhistas e de boa parte dos créditos privilegiados, considerando a existência de 28 (vinte e oito) imóveis, já identificados pelo Sr. Síndico, de propriedade da massa falida. Oportuno transcrever o entendimento da 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça, publicizado no REsp: 1300455 SP 2011/0298811-3, acerca da matéria: **RECURSO ESPECIAL. DIREITO EMPRESARIAL E PROCESSUAL CIVIL. FALÊNCIA. BANCO SANTOS S/A. CONSOLIDAÇÃO DO QUADRO-GERAL DE CREDITORES. PAGAMENTO AOS CREDITORES CONCURSAIS NA PENDÊNCIA DE RECURSOS SEM EFEITO SUSPENSIVO. POSSIBILIDADE. 1. Insurgência contra**

Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjba.jus.br>. Informe o processo 0036307-43.1997.8.05.0001 e o código 3FAE-401.



TJADM201813019V01



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:
DANIELA CRISTINA LEITE DOS SANTOS.
Documento Nº: 371862.8921469-4032 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/signa/consultapublica>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca de Salvador
15ª Vara de Relações de Consumo

Rua do Tingui, s/n, Campo da Pólvora, Fórum Prof. Orlando
Gomes - 2º andar, Campo da Pólvora - CEP 40040-900, Fone:
33206572, Salvador-BA - E-mail: vrg@tjba.jus.br
vrg@tjba.jus.br



decisão do juízo da falência que aprovou, em parte, proposta formulada pelo administrador judicial para rateio do ativo em favor dos credores. 2. A ausência de particularização do dispositivo legal tido por violado caracteriza deficiência na fundamentação, impedindo a abertura da via especial, ante a incidência da Súmula 284/STF. 3. A consolidação do quadro-geral de credores ocorre após o julgamento de todos os incidentes suscitados perante o juízo da falência, independentemente de trânsito em julgado. 4. A pendência de recurso sem agregação de efeito suspensivo contra decisão do juízo da falência não obsta a consolidação do quadro-geral de credores, não impedindo que se inicie o pagamento aos credores. Interpretação dos arts. 18 e 149 da Lei 11.101/05. 5. Necessidade de se garantir a efetividade do processo de falência. 6. RECURSO ESPECIAL DESPROVIDO. RELATÓRIO. Trata-se de recurso especial interposto por BANCO SANTOS S/A - FALIDO em face de acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em sede de agravo de instrumento apresentado contra decisão proferida no curso de processo de falência. Na origem, o juízo da falência acolheu proposta do administrador judicial para iniciar o pagamento aos credores, utilizando-se das disponibilidades de caixa até então apuradas. Houve anuência do comitê de credores e do Ministério Público, embora houvesse, também, impugnações à proposta. Irresignado com a autorização para início dos pagamentos, o falido, ora recorrente, interpôs agravo de instrumento perante o Tribunal de origem, que veio a ser desprovido em acórdão sintetizado nos seguintes termos: *Agravo de Instrumento - Falência - Autorização de pagamento de créditos verificados - Possibilidade. Se a autorização de pagamento dos créditos verificados se deu com cautela e abrangência de todos os interessados, de manter-se a decisão agravada. Agravo desprovido.* (fl. 1065). Houve, então, a interposição do presente recurso especial, em que BANCO SANTOS S/A - FALIDO alega violação dos arts. 18, caput, 27, inciso I, alíneas a e b, 103, parágrafo único, e 149, caput, da Lei 11.101/05, a albergar as seguintes teses recursais: (a) impossibilidade de pagamento antes de homologado o quadro geral de credores; (b) necessidade de trânsito em julgado de todas as habilitações e impugnações de crédito antes da realização de pagamento aos credores; (c) "negativa silenciosa do C. Tribunal Local" (fl. 1078). Contrarrazões ao recurso especial às fls. 1088/1094. O Ministério Público Federal opinou pelo improvemento do recurso. É o relatório. VOTO. Eminentes colegas, o recurso especial não merece provimento. Inicialmente, quanto à alegação de "negativa silenciosa do C. Tribunal Local" (fl. 1078), o recurso encontra óbice na Súmula 284/STF, pois o recorrente não apontou os dispositivos de lei federal pertinentes à alegada omissão, sendo certo que a omissão da Corte de origem é uma questão federal autônoma, não se confundindo com as próprias questões omitidas. Passando ao mérito, controvérsia devolvida ao conhecimento desta Corte situa-se em torno da interpretação dos seguintes enunciados normativos da Lei de Falências (Lei 11.101/05), litteris: Art. 18. *O administrador judicial será responsável pela consolidação do quadro-geral de credores, a ser homologado pelo juiz, com base na relação dos credores a que se refere o art. 7o, § 2o, desta Lei e nas decisões proferidas nas impugnações oferecidas. Parágrafo único. O quadro-geral, assinado pelo juiz e pelo administrador judicial, mencionará a importância e a classificação de cada crédito na data do requerimento da recuperação judicial ou da decretação da falência, será juntado aos autos e publicado no órgão oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data da sentença que houver julgado as impugnações. Art. 149. Realizadas as restituições, pagos os créditos extraconcursais, na forma do art. 84 desta Lei, e consolidado o quadro-geral de credores, as importâncias recebidas com a realização do ativo serão destinadas ao pagamento dos credores, atendendo à classificação prevista*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Carla Carneiro Teixeira Ceara. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjba.jus.br>, informe o processo 0036307-43.1997.8.05.0001 e o código 3FAE401.

TJADM201813019V01



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:
DANIELA CRISTINA LEITE DOS SANTOS.
Documento Nº: 371862.8921469-4032 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/signa/consultapublica>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

Comarca de Salvador

15ª Vara de Relações de Consumo

Rua do Tingui, s/n, Campo da Pólvora, Fórum Prof. Orlando
Gomes - 2º andar, Campo da Pólvora - CEP 40040-900, Fone:
33206572, Salvador-BA - E-mail: vrg@tjba.jus.br
vrg@tjba.jus.br



no art. 83 desta Lei, respeitados os demais dispositivos desta Lei e as decisões judiciais que determinam reserva de importâncias. Na ótica do ora recorrente, esse dispositivo legal impediria a realização de qualquer pagamento aos credores concursais no atual estágio do processo de falência em tramitação na origem, pois a consolidação do quadro-geral de credores somente ocorreria "após o trânsito em julgado de todas as habilitações e impugnações de crédito" (fl. 1077). Em defesa de sua tese, cita entendimentos doutrinários de Fábio Ulhôa Coelho e de Manoel Justino Bezerra Filho. **Com a vênia devida a essa abalizada doutrina citada pelo recorrente, penso que não é necessário aguardar o trânsito em julgado de todas as habilitações (retardatárias) e impugnações de crédito, pois essa cautela acabaria por sacrificar a efetividade do processo de falência.** A primeira razão para isso encontra-se no art. 84 da Lei 11.101/05 ao dispor o seguinte: **Art. 84. Serão considerados créditos extraconcursais e serão pagos com precedência sobre os mencionados no art. 83 desta Lei, na ordem a seguir, os relativos a: I - remunerações devidas ao administrador judicial e seus auxiliares, e créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho relativos a serviços prestados após a decretação da falência; II - quantias fornecidas à massa pelos credores; III - despesas com arrecadação, administração, realização do ativo e distribuição do seu produto, bem como custas do processo de falência; IV - custas judiciais relativas às ações e execuções em que a massa falida tenha sido vencida; V - obrigações resultantes de atos jurídicos válidos praticados durante a recuperação judicial, nos termos do art. 67 desta Lei, ou após a decretação da falência, e tributos relativos a fatos geradores ocorridos após a decretação da falência, respeitada a ordem estabelecida no art. 83 desta Lei.** (sem grifos no original). Verifica-se nesse dispositivo que o pagamento das despesas da massa, que são contínuas, tem precedência sobre o adimplemento dos créditos concursais. Então, à medida que se posterga o pagamento aos credores, maior parcela do ativo é despendida com os gastos da própria massa, reduzindo-se a parcela destinada aos credores concursais. **Como o pagamento do credores é um dos principais objetivos da falência, não se pode admitir que o ativo arrecadado seja gradual e continuamente consumido pelos gastos da massa, sob pena de se transformar o processo falência num fim em si mesmo, sem efetividade prática para os credores da empresa falida.** Sobre esse ponto, merece destaque a afirmação do administrador judicial, no sentido de que o rateio proposto "permitiria redução significativa dos controles operacionais" (fl. 965), o que, conseqüentemente, implicaria redução de gastos. **Outro motivo para se evitar a postergação do pagamento aos credores é que os juros vencidos após a decretação da falência, em regra, não são exigíveis, pois o art. 124 da Lei 11.101/05 somente permite o seu pagamento após o adimplemento dos créditos subordinados, o que raramente acontece na prática. Se a massa não paga juros, o custo pela indisponibilidade do capital é suportado por alguém.** Na vida empresarial, como se sabe, tudo tem um custo, que se resume no brocardo econômico: "no free lunch". Logo, no processo de falência, quem arca com o custo da indisponibilidade do capital é o credor, sendo certo que, quanto mais demorar o pagamento do crédito, maior será esse peso. Esse fato não passou despercebido pelo diligente juízo da falência, que assim se pronunciou: **Não se vê por que deva a massa falida se comportar como usurária (ou sovina) guardiã de recursos que, em última análise, não lhe pertencem e que objetivam satisfação dos credores prejudicados.** (fl. 966) De outra parte, verifica-se que a atual Lei de Falências previu o recurso de agravo contra a decisão que julga a impugnação de crédito ou a habilitação retardatária (arts. 10, § 5º, e 17), conferindo poderes ao relator para a agregação de efeito suspensivo, o que aponta para a possibilidade de se

Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjba.jus.br>, informe o processo 0036307-43.1997.8.05.0001 e o código 3FAE401.

TJADM201813019V01



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:
DANIELA CRISTINA LEITE DOS SANTOS.
Documento Nº: 371862.8921469-4032 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

Comarca de Salvador

15ª Vara de Relações de Consumo

Rua do Tingui, s/n, Campo da Pólvora, Fórum Prof. Orlando
Gomes - 2º andar, Campo da Pólvora - CEP 40040-900, Fone:
33206572, Salvador-BA - E-mail: vrg@tjba.jus.br
vrg@tjba.jus.br

consolidar o quadro-geral de credores antes do julgamento do recurso, nas hipóteses em que o efeito suspensivo não seja concedido, como na espécie. A par da agregação, ou não, de efeito suspensivo, a nova Lei de Falências também previu a possibilidade de se determinar reservas de valores para garantir o pagamento das habilitações retardatárias (art. 10, § 4º) e dos créditos impugnados (art. 16). A propósito, confira-se a redação do art. 16 da Lei 11.101/05: *Art. 16. O juiz determinará, para fins de rateio, a reserva de valor para satisfação do crédito impugnado. Parágrafo único. Sendo parcial, a impugnação não impedirá o pagamento da parte incontroversa. (sem grifos no original) Ora, se a lei prevê o estabelecimento de reserva "para fins de rateio", essa disposição só tem sentido se o rateio for efetuado antes do trânsito em julgado das impugnações, porque, depois, os créditos estarão definitivamente alterados, incluídos ou excluídos do quadro-geral de credores, não havendo mais necessidade dessa reserva de valores. No caso dos autos, as reservas foram devidamente realizadas pelo juízo da falência, conforme consta na decisão agravada na origem, litteris: *Decorridos mais de quatro anos da decretação da falência ainda subsistem discussões judiciais envolvendo os créditos e débitos da massa falida, em número expressivo, de modo que não se tem expectativa alguma de solução breve que permita definitiva homologação do quadro geral de credores. Embora já decididos todos os incidentes tempestivos e intempestivos ajuizados por credores, ainda há recursos pendentes de apreciação judicial. Isto não impede, porém, a realização imediata de rateio, uma vez que o próprio art. 149 da Lei Especial ressalva a possibilidade de estar o quadro-geral de credores consolidado com determinação de reserva das importâncias ainda em discussão. As importâncias dessas reservas permanecerão depositadas até julgamento definitivo do crédito. Se eles não forem finalmente reconhecidos, estes recursos serão objeto de ratio suplementar. Então, como dito, publicado o último edital relacionando os credores, já se tem neste momento, o quadro completo das alterações às quais está ou poderá estar sujeito, de tal sorte que o pagamento agora dos valores disponíveis se faz com absoluta segurança. (fl. 966). Esclareça-se que o referido *decisum* foi mantido na íntegra pelo Tribunal a quo. Conclui-se, portanto, com base nos fundamentos acima delineados, pela legalidade do rateio autorizado pelo juízo da falência no caso concreto, não havendo que se falar em ofensa à Lei 11.101/05. Ante o exposto, nego provimento ao recurso especial. É o voto. (STJ - REsp: 1300455 SP 2011/0298811-3, Relator: Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, Data de Julgamento: 17/10/2013, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 25/10/2013) (grifamos).* Ante o exposto, nos termos do art. 96 do Dec-Lei 7.661/45, HOMOLOGO o Quadro Geral de Credores e determino o pagamento do teto máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para cada um dos credores, de acordo com os créditos indicados no quadro apresentado às fls. 11.081/11.085, sem prejuízo da oportuna inclusão de novos credores, observada a existência de bens de propriedade da massa falida capazes de salvaguardar todos os créditos trabalhistas e boa parte dos credores privilegiados. Considerando o grande número de credores e, a fim de evitar dificuldades no bom andamento cartorário, os alvarás começarão a ser disponibilizados, a partir do dia 11 de dezembro do ano em curso. Os credores habilitados no referido quadro provisório poderão comparecer, pessoalmente, ou através de procuradores constituídos, à recepção dessa serventia, a partir do dia 04/12/2017, a fim de agendarem o dia de recebimento do seu alvará, em data a ser disponibilizada pela Secretaria deste Cartório Integrado, tendo em vista o considerável número de habilitantes. Registre-se que os credores que possuem advogado poderão retirar os seus alvarás, por meio dos seus causídicos, através da internet. Os credores trabalhistas, não contemplados no quadro provisório ou aqueles que não receberem, de forma integral, os seus créditos, poderão, em momento posterior, após regularização da habilitação ou*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Carla Carneiro Teixeira Ceira. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjba.jus.br>. Informe o processo 0036307-43.1997.8.05.0001 e o código 3FAE401.



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: DANIELA CRISTINA LEITE DOS SANTOS.
Documento Nº: 371862.8921469-4032 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/signa/consultapublica>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca de Salvador
15ª Vara de Relações de Consumo

Rua do Tingui, s/n, Campo da Pólvora, Fórum Prof. Orlando
Gomes - 2º andar, Campo da Pólvora - CEP 40040-900, Fone:
33206572, Salvador-BA - E-mail: vrg@tjba.jus.br
vrg@tjba.jus.br



arrecadação de novos valores (recebimento de aluguéis e venda de bens imóveis), perceberem o crédito ou a complementação devida. Impressas duas vias desta decisão e do Quadro Geral de Credores, intimem-se o Sr. Síndico e o Ministério Público, para que subscrevam-nas. Intime-se o Sr. Síndico para que, oportunamente, manifeste o seu interesse na publicação do Quadro Geral de Credores em jornais ou meios de comunicação de grande circulação nos Estados onde se sabe da existência de credores trabalhistas. Após, providencie o cartório as seguintes diligências (arts. 96, 97 e 206, do Dec.-Lei 7661/45): No prazo máximo de cinco dias, a publicação do Quadro Provisório de Credores Trabalhistas, por duas vezes, em intervalos de quinze dias, no Diário Oficial do Poder Judiciário em que o devedor possuía filiais ou representantes, indicando-se o juízo e o cartório, precedendo-se da epígrafe "FALÊNCIA DE RAIMUNDO SANTANA & CIA LTDA" Após, certifique-se nos autos a data da primeira publicação nos órgãos oficiais de cada um dos Estados. Expeçam-se ofícios, para as comarcas que não possuam Diário Oficial, a fim de que seja afixado o quadro geral de credores na sede do juízo. Informe-se que todos os atos cartorários, praticados nessa e nas demais comarcas, devem ser realizados sem qualquer custo à massa falida, vez que se tratam de providências determinadas pelo Juízo."

"Assinale-se que, nos termos do quanto requerido pelo Síndico (fls. 11.079/11.080) e deferido por este Juízo, **não será efetuado o pagamento de credores aquinhoados em rateios anteriores, salvo se os valores anteriormente recebidos forem inferiores a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**"

QUADRO PROVISÓRIO DE CREDORES TRABALHISTAS - MASSA FALIDA DE RAIMUNDO
SANTANA LTDA

Credor	Nº Habilitação	Valor do Crédito
1 ADELAIDE CRISTIANE VILELA DE SIQUEIRA	0037356-12.2003.8.05.0001	R\$ 33.183,44
2 ADELSON MARTINS RIBEIRO	0103993-47.2000.8.05.0001	R\$ 3.840,40
3 ADEMILTON VIEIRA DOS SANTOS	0116986-15.2006.8.05.0001	R\$ 11.860,97
4 ADELICIO JOSE DA SILVA	0033710-91.2003.8.05.0001	R\$ 41.193,93
5 ADRIANA VIEIRA DE SANTANA	0037349-20.2003.8.05.0001	R\$ 3.435,90
6 AFRANIO CARLOS DA SILVA	0108384-98.2007.8.05.0001	R\$ 51.964,80
7 AGUINALDO SILVA DOS SANTOS	0097186-93.2009.8.05.0001	R\$ 17.513,96
8 AIRTON COSTA DOS PRAZERES	0103967-49.2000.8.05.0001	R\$ 5.261,02
9 ALAIDE MARIA DA CONCEICAO	0035794-65.2003.8.05.0001	R\$ 59.167,08
10 ALBERICO COSTA DOS SANTOS	0103974-41.2000.8.05.0001	R\$ 28.940,54
11 ALBERICO PINTO DE SANTANA	0033831-22.2003.8.05.0001	R\$ 205.915,78
12 ALDENY MARIO SILVA OS SANTOS	0115129-31.2006.8.05.0001	R\$ 9.789,40
13 ALDO AMERICO DE SOUZA FILHO	0097166-05.2009.8.05.0001	R\$ 61.710,91
14 ALEXANDRE GUEDES DO NASCIMENTO	0122054-48.2003.8.05.0001	R\$ 29.208,91
15 ALICE NASCIMENTO DOS REIS	0341412-63.2013.8.05.0001	R\$ 24.401,05
16 ALMERINDA PEREIRA TENORIO	0097181-71.2009.8.05.0001	R\$ 69.617,57
17 ALMIR SILVA SANTOS	0097529-89.2009.8.05.0001	R\$ 277.849,74
18 ALZENIR GOMES DOS SANTOS	0323855-29.2014.8.05.0001	R\$ 25.471,05
19 AMARO ANTONIO DOS SANTOS	0119586-09.2006.8.05.0001	R\$ 69.976,28
20 ANA KARLI DOS SANTOS CARVALHO	0103966-64.2000.8.05.0001	R\$ 20.857,75
21 ANA LUCIA NERY DA SILVA	0123509-53.2000.8.05.0001	R\$ 47.177,87



TJADM201813019V01

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Carla Carneiro Teixeira Ceara. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjba.jus.br>. Informe o processo 0036307-43.1997.8.05.0001 e o código 3FAE401.



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:
DANIELA CRISTINA LEITE DOS SANTOS.
Documento Nº: 371862.8921469-4032 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/signa/consultapublica>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca de Salvador
15ª Vara de Relações de Consumo

Rua do Tingui, s/n, Campo da Pólvora, Fórum Prof. Orlando
Gomes - 2º andar, Campo da Pólvora - CEP 40040-900, Fone:
33206572, Salvador-BA - E-mail: vrg@tjba.jus.br
vrg@tjba.jus.br



22	ANA MARIA LEITE DA SILVA	0055267-95.2007.8.05.0001	R\$ 19.127,02
23	ANA PAULA BRUNO	0121861-33.2003.8.05.0001	R\$ 166.587,94
24	ANA ZELIA DA COSTA FERNANDES	0119580-02.2006.8.05.0001	R\$ 57.568,10
25	ANGELA DE ALMEIDA SANTOS	0055305-10.2007.8.05.0001	R\$ 519.063,16
26	ANGELA MARIA DA SILVA	0055289-56.2007.8.05.0001	R\$ 8.873,70
27	ANTONIA DIAS DA SILVA	0037358-79.2003.8.05.0001	R\$ 623,18
28	ANTÔNIO DA CRUZ	0115583-11.2006.8.05.0001	R\$ 10.375,32
29	ARNALDO LAMPACHE DA SILVA	0055308-62.2007.8.05.0001	R\$ 17.247,53
30	BARBARA SARA NERIS FERREIRA	0041365-85.2001.8.05.0001	R\$ 28.888,72
31	BENEDITO JOSÉ CONCEICAO DOS SANTOS	0103905-09.2000.8.05.0001	R\$ 329.795,20
32	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA REIS	0033715-16.2003.8.05.0001	R\$ 4.343,06
33	CARLOS ANDRE DA SILVA	0116999-14.2006.8.05.0001	R\$ 1.214,06
34	CARLOS CESAR IVO DE MOURA	0033824-30.2003.8.05.0001	R\$ 70.896,81
35	CARLOS JORGE DA SILVA	0144926-57.2003.8.05.0001	R\$ 46.009,29
36	CARLOS RODNEI LIMA	0103993-47.2000.8.05.0001	R\$ 5.081,22
37	CARMEN MARIA DE ARAUJO	0115203-85.2006.8.05.0001	R\$ 32.095,70
38	CASSIA ADRIANNE MENEZES DA SILVA	0037345-80.2003.8.05.0001	R\$ 114.355,09
39	CEZAR BULCAO	0103917-23.2000.8.05.0001	R\$ 26.151,43
40	CICERA SILVA DOS SANTOS	0144924-87.2003.8.05.0001	R\$ 27.418,60
41	CICERA RAMOS DE MENEZES	0106893-95.2003.8.05.0001	R\$ 11.037,08
42	CICERO ROBERTO DE JESUS LIMA	0103913-83.2000.8.05.0001	R\$ 34.573,63
43	CINTHIA LOPES DA SILVA	0121865-70-2003.8.05.0001	R\$ 87.405,54
44	CIRO RODRIGUES DA SILVA	0123805-65.2006.8.05.0001	R\$ 67.571,67
45	CLAUDINEIDE MARIA DE MELO	0118801-47.2006.8.05.0001	R\$ 18.677,33
46	CLAUDINEZ MELO FERREIRA	0011602-39.2001.8.05.0001	R\$ 50.922,85
47	CLEIDE PEDROSA LIMA	0115600-47.2006.8.05.0001	R\$ 8.439,27
48	CREUZA MARIA COSTA	0103918-08.2000.8.05.0001	R\$ 10.428,71
49	DANIEL DA CRUZ MOUTINHO	0103991-77.2000.8.05.0001	R\$ 40.613,20
50	DERLANCY FRANCA LEO	0123795-21.2006.8.05.0001	R\$ 7.142,30
51	DEMILSON SILVA DE JESUS	0103914-68.2000.8.05.0001	R\$ 1.085,88
52	DILENE GALVÃO DA SILVA	0144939-56.2003.8.05.0001	R\$ 45.538,45
53	DILSON DAMIAO MEDRADO	0324890-24.2014.8.05.0001	R\$ 8.318,69
54	DINALVA DOS SANTOS LIMA	0103942-36.2000.8.05.0001	R\$ 21.589,82
55	DIONE DE ALMEIDA PINTO	0037342-28.2003.8.05.0001	R\$ 29.035,84
56	DJALMIR MARQUE DOS SANTOS	0103928-52.2000.8.05.0001	R\$ 31.119,54
57	EDILENE FRANCA DE OLIVEIRA	0115033-16.2006.8.05.0001	R\$ 19.243,12
58	EDNALVA MARIA DO NASCIMENTO	0103971-86.2000.8.05.0001	R\$ 957,96
59	EDNEY COSTA SANTOS	0033679-71.2003.8.05.0001	R\$ 1.822,13
60	EDSON BARBOSA DOS SANTOS	0121888-11.2006.8.05.0001	R\$ 15.310,10
61	EDSON MISAEL DE MOURA	0106888-73.2003.8.05.0001	R\$ 27.560,17
62	EDVANILDE CAVALCANTE CABRAL	0149861-38.2006.8.05.0001	R\$ 91.324,07

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Carla Carneiro Teixeira Ceara. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjba.jus.br>, informe o processo 0036307-43.1997.8.05.0001 e o código 3FAE401.

TJADM201813019V01



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:
DANIELA CRISTINA LEITE DOS SANTOS.
Documento Nº: 371862.8921469-4032 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/signa/consultapublica>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca de Salvador
15ª Vara de Relações de Consumo

Rua do Tingui, s/n, Campo da Pólvora, Fórum Prof. Orlando
Gomes - 2º andar, Campo da Pólvora - CEP 40040-900, Fone:
33206572, Salvador-BA - E-mail: vrg@tjba.jus.br
vrg@tjba.jus.br



63	ELANE DOS SANTOS ANJOS	0037336-21.2003.8.05.0001	R\$ 15.044,21
64	ELCIVANIA FRAGA	0037339-73.2003.8.05.0001	R\$ 15.981,97
65	ELENILSON PEREIRA DOS REIS	0115014-10.2006.8.05.0001	R\$ 338.715,51
66	ELIANA OLIVEIRA RAMOS	0103949-28.2000.8.05.0001	R\$ 13.004,56
67	ELIANE ALVES LIRA	0186663-98.2007.8.05.0001	R\$ 4.788,37
68	ELIANE CERQUEIRA GONZAGA	0103993-47.2000.8.05.0001	R\$ 8.146,68
69	ELIAS BARBOSA OLIVEIRA	0115283-49.2006.8.05.0001	R\$ 15.361,24
70	ELISABETE VIEIRA DE SIQUEIRA	0117097-96.2006.8.05.0001	R\$ 25.165,16
71	ELISABETH RAMOS DA SILVA	0103950-13.2000.8.05.0001	R\$ 8.337,05
72	ELIEGE NASCIMENTO DA SILVA	0144918-80.2003.8.05.0001	R\$ 12.702,73
73	ELISANGELA SOUZA SANTOS	0103965-79.2000.8.05.0001	R\$ 31.170,78
74	ELIZETE RAMOS DA SILVA	0116183-32.2006.8.05.0001	R\$ 4.051,80
75	ELISSANDRA CRISTINA DE LIMA	0037338-88.2003.8.05.0001	R\$ 9.720,35
76	ERINALDO DE SOUZA GOMES	0033694-40.2003.8.05.0001	R\$ 55.358,57
77	ESPÓLIO RUBENS CELESTINO SANTOS	0116742-86.2006.8.05.0001	R\$ 458.594,71
78	EVANISIO DA CRUZ ANJOS	0104333-88.2000.8.05.0001	R\$ 16.546,96
79	EVERALDO SANTOS DE ALMEIDA	0033852-95.2003.8.05.0001	R\$ 29.117,19
80	FRANCILENE CAMILO DE OLIVEIRA	0121924-53.2006.8.05.0001	R\$ 19.316,81
81	FRANCISCA ALVES BERTOLDO	0115162-21.2006.8.05.0001	R\$ 28.059,10
82	FRANCISCO DE ASSIS SILVA DOS SANTOS	0104242-95.2000.8.05.0001	R\$ 42.892,14
83	GEANE DA SILVA	0118795-40.2006.8.05.0001	R\$ 11.148,38
84	GEORGINA BATISTA DOS SANTOS	0103975-26.2000.8.05.0001	R\$ 29.809,96
85	GERALDO MENDES DA SILVA	0033719-53.2003.8.05.0001	R\$ 81.846,68
86	GERLANE CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	0037329-29.2003.8.05.0001	R\$ 11.804,16
87	GILBERTO ANDRADE SANTANA	0103933-74.2000.8.05.0001	R\$ 38.945,68
88	GILBERTO SOARES LIMA	0115297-33.2006.8.05.0001	R\$ 67.569,48
89	GILDETE SILVA BARBOSA	0037327-59.2003.8.05.0001	R\$ 4.836,75
90	GILDEVAN MARTINS SANTOS	0320870-53.2015.8.05.0001	R\$ 176.786,57
91	GILMARIO MILTON CONCEICAO	0104063-64.2000.8.05.0001	R\$ 143.697,88
92	GILSON JOSÉ DE BARROS	0033672-79.2003.8.05.0001	R\$ 93.703,91
93	GILVANIA GAMA LIMA	0335238-33.2016.8.05.0001 0121881-19.2006.8.05.0001	R\$ 6.665,22
94	HELENITA ALVES MOREIRA	01	R\$ 46.666,12
95	HENRIQUE FRANCISCO SILVA	0115275-72.2006.8.05.0001	R\$ 249.165,33
96	ILZA MARY SANTANA PINHEIRO	0041362-33.2001.8.05.0001	R\$ 21.286,34
97	IRANESIA MIRTES DE LUCENA OLIVEIRA	0097166-05.2009.8.05.0001	R\$ 21.138,26
98	IRISLANDE RICARDO DA SILVA	0122082-16.2003.8.05.0001	R\$ 6.718,07
99	ISABEL CRISTINA FERREIRA DA SILVA	0116175-55.2006.8.05.0001	R\$ 41.074,48
100	IVAN PEDRO SANTANA	0115114-62.2006.8.05.0001	R\$ 227.426,95
101	IVANISE IRENE DA SILVA	0121929-75.2006.8.05.0001	R\$ 43.212,23
102	IVES HENRIQUE COUTO DE SÃO JOSÉ	0103939-81.2000.8.05.0001	R\$ 44.530,31
103	JACIRA DE LIMA MAGALHÃES	0115607-39.2006.8.05.0001	R\$ 10.523,98



TJADM201813019V01



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:
DANIELA CRISTINA LEITE DOS SANTOS.
Documento Nº: 371862.8921469-4032 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/signa/consultapublica>

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Carita Carneiro Teixeira Ceara. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjba.jus.br>, informe o processo 0036307-43.1997.8.05.0001 e o código 3FAE401.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca de Salvador
15ª Vara de Relações de Consumo

Rua do Tingui, s/n, Campo da Pólvora, Fórum Prof. Orlando
Gomes - 2º andar, Campo da Pólvora - CEP 40040-900, Fone:
33206572, Salvador-BA - E-mail: vrg@tjba.jus.br
vrg@tjba.jus.br



104	JACIRA GONÇALVES DOS SANTOS	0123501-76.2000.805.0001	R\$ 99.230,09
105	JACKSON MENDES BORGES SANTANA	0035710-64.2003.8.05.0001	R\$ 18.662,06
106	JADION HELENA DOS SANTOS	0123816-94.2006.8.05.0001	R\$ 10.301,05
107	JAILSON GARRIDO DE LIMA	0097166-05.2009.8.05.0001	R\$ 35.762,86
108	JAILTON SOUSA OLIVEIRA	0391172-15.2012.8.05.0001	R\$ 2.975,10
109	JANAINA DO AMARAL DANTAS	0122061-40.2003.8.05.0001	R\$ 161.512,58
110	JANICE DE SOUZA LIMA	0037325-89.2003.8.05.0001	R\$ 9.285,09
111	JOÃO FRANCISCO DA SILVA	0144921-35.2003.8.05.0001	R\$ 15.687,06
112	JOBSON NASCIMENTO DA CUNHA	0103912-98.2000.8.05.0001	R\$ 36.762,53
113	JORGE GONÇALVES DA SILVA	0122081-89.2007.8.05.0001	R\$ 61.733,26
114	JOSE AUGUSTO DIAS DOS SANTOS	0096515-41.2007.8.05.0001	R\$ 5.756,96
115	JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES DE ARRUDA	0033822-60.2003.8.05.0001	R\$ 59.788,81
116	JOSE CARLOS SOUZA DOS SANTOS	0342171-90.2014.8.05.0001	R\$ 5.150,98
117	JOSE CICERO ROBERTO DA SILVA	0115154-44.2006.8.05.0001	R\$ 39.313,54
118	JOSE EDSON GOMES	0005689-27.2011.8.05.0001	R\$ 6.883,96
119	JOSE LUIS DO NASCIMENTO	0097166-05.2009.8.05.0001	R\$ 37.093,99
120	JOSE SERAPIÃO DO SACRAMENTO FILHO	0324890-24.2014.8.05.0001	R\$ 9.263,55
121	JOSEANE PEREIRA DOS SANTOS	0117083-15.2006.8.05.0001	R\$ 5.880,24
122	JOSEFA CAETANO DA SILVA	0115024-54.2006.8.05.0001	R\$ 84.914,62
123	JOSEFA DE JESUS CAIANO	0037319-82.2003.8.05.0001	R\$ 87.172,05
124	JOSEFA MARIA DA SILVA	0117122-12.2006.8.05.0001	R\$ 9.020,23
125	JOSELIA MARIA PAZ DE JESUS	0103945-88.2000.8.05.0001	R\$ 89.452,98
126	JOSENILDO LOPES DE BARROS	0122178-89.2007.8.05.0001	R\$ 50.872,35
127	JOSENILDO MATIAS DA SILVA	0033841-66.2003.8.05.0001	R\$ 10.235,80
128	JOYLANDE MARCIA DOS SANTOS TOME	0186665-68.2007.8.05.0001	R\$ 4.620,94
129	KAIRON FERNANDO DA SILVA	0119537-65.2006.8.05.0001	R\$ 39.168,71
130	LAUDELINO ANTONIO JESUS ROSARIO	0115134-53.2006.8.05.0001	R\$ 34.262,78
131	LINDINALVA DA SILVA SANTOS	0123506-98.2000.8.05.0001	R\$ 9.626,23
132	LUCI PIRES DE QUADROS	0103977-93.2000.8.05.0001	R\$ 6.577,66
133	LUCIA COSTA DA CONCEICAO	0035823-18.2003.8.05.0001	R\$ 6.215,44
134	LUCIA MARIA DA SILVA SANTOS	0115191-71.2006.8.05.0001	R\$ 5.631,45
135	LUCIANO ROQUE DOS SANTOS	0122087-38.2003.8.05.0001	R\$ 3.767,10
136	LUCIDALMA MARIA DA PENHA	0121998-15.2003.8.05.0001	R\$ 2.360,03
137	LUCIDALVA MARIA DA SILVA	0116181-62.2006.8.05.0001	R\$ 1.942,71
138	LUCIENE DE ARAUJO SOUZA	0037310-23.2003.8.05.0001	R\$ 26.602,66
139	LUCINEIDE MARTINS DA SILVA	0037306-83.2003.8.05.0001	R\$ 31.877,54
140	LUCINETE GONCALVES DA SILVA	0035816-26.2003.8.05.0001	R\$ 94.796,23
141	LUZINETE EUSÉBIO DOS SANTOS	0144932-64.2003.8.05.0001	R\$ 20.239,21
142	MANOEL FRANCISCO PORTUGAL	0083136-77.2000.8.05.0001	R\$ 89.266,42
143	MANOEL MESSIAS DA PAZ	0141376-49.2006.8.05.0001	R\$ 11.297,85
144	MANOEL MESSIAS XAVIER	0117021-72.2006.8.05.0001	R\$ 14.891,26
145	MANOEL TADEU SILVA DE JESUS	0033557-58.2003.8.05.0001	R\$ 196.220,13

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Carla Carneiro Teixeira Ceara. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjba.jus.br>, informe o processo 0036307-43.1997.8.05.0001 e o código 3FAE401.

TJADM201813019V01



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:
DANIELA CRISTINA LEITE DOS SANTOS.
Documento Nº: 371862.8921469-4032 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/signa/consultapublica>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca de Salvador
15ª Vara de Relações de Consumo

Rua do Tingui, s/n, Campo da Pólvora, Fórum Prof. Orlando
Gomes - 2º andar, Campo da Pólvora - CEP 40040-900, Fone:
33206572, Salvador-BA - E-mail: vrg@tjba.jus.br
vrg@tjba.jus.br



146	MARCELO BANDEIRA DE CARVALHO	0033497-85.2003.8.05.0001	R\$ 27.379,85
147	MARCELO SENTO SÉ BARRACHO	0103938-96.2000.8.05.0001	R\$ 8.345,68
148	MARCIA MARIA MENEZES DA SILVA	0115095-56.2006.8.05.0001	R\$ 54.443,38
149	MARCIA MARIZE RABELO DE SOUZA	0316946-68.2014.8.05.0001	R\$ 85.308,18
150	MARCIA MELO DOS SANTOS	0103941-51.2000.8.05.0001	R\$ 18.999,29
151	MARCIA REGINA DOS SANTOS	0103930-22.2000.8.05.0001	R\$ 5.026,47
152	MARCO ANTÔNIO AMORIM SANTOS	0103922-45.2000.8.05.0001	R\$ 62.028,94
153	MARCOS ANTÔNIO BARRETO DO CARMO	0033705-69.2003.8.05.0001	R\$ 82.296,69
154	MARCOS JOSE BORGES BARRETO	0033488-26.2003.8.05.0001	R\$ 1.885,80
155	MARCOS JOSE DE SOUZA ORMINDO	0115289-56.2006.8.05.0001	R\$ 22.247,33
156	MARCOS SANTOS DA SILVA	0033544-59.2003.8.05.0001	R\$ 47.526,37
157	MARCOS TORRES SILVA	0121910-69.2006.8.05.0001	R\$ 11.910,40
158	MARGARETE FERREIRA DOS SANTOS	0041360-63.2001.8.05.0001	R\$ 4.335,92
159	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	0055316-39.2007.8.05.0001	R\$ 64.107,66
160	MARIA BETÂNIA DE BARROS	0037293-84.2003.8.05.0001	R\$ 42.652,24
161	MARIA BETANIA EVARISTO	0116744-56.2006.8.05.0001	R\$ 9.011,54
162	MARIA BETÂNIA SILVA DOS SANTOS	0035780-81.2003.8.05.0001	R\$ 58.711,15
163	MARIA CONCEICAO DE SOUZA	0116187-69.2006.8.05.0001	R\$ 27.435,25
164	MARIA CONSUELO NASCIMENTO SEARA	0037300-76.2003.8.05.0001	R\$ 26.528,49
165	MARIA DA CONCEICAO MATOS FERREIRA	0141374-79.2006.8.05.0001	R\$ 29.859,59
166	MARIA DA CONCEICAO SANTANA EVANGELISTA	0325800-51.2014.8.05.0001	R\$ 8.792,89
167	MARIA DAS GRAÇAS F. DOS SANTOS	0055313-84.2007.8.05.0001	R\$ 76.513,69
168	MARIA DE FÁTIMA GOMES BEZERRA	0149156-40.2006.8.05.0001	R\$ 51.510,92
169	MARIA DE FATIMA SILVA SANTANA	0117044-18.2006.8.05.0001	R\$ 16.128,15
170	MARIA DE JESUS COUTINHO	0002127-49.2007.8.05.0001	R\$ 81.136,57
171	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA SANTOS	0121898-55.2006.8.05.0001	R\$ 15.560,05
172	MARIA ELINEIDE SILVA DE FREITAS	0116186-84.2006.8.05.0001	R\$ 26.818,60
173	MARIA JACIARA DE ARAUJO DOS SANTOS	0115049-67.2006.8.05.0001	R\$ 28.461,93
174	MARIA TÂNIA DA SILVA	0118827-45.2006.8.05.0001	R\$ 32.686,53
175	MARIA VERÔNICA DA COSTA SOARES	0144929-12.2003.8.05.0001	R\$ 27.025,69
176	MARINALVA LUCIANO BOAVENTURA	0115629-10.2000.8.05.0001	R\$ 21.058,27
177	MARISE DA CRUZ SILVA	0103983-03.2000.8.05.0001	R\$ 192.790,90
178	MARIVALDO ADELINO DA PAIXÃO	0033567-05.2003.8.05.0001	R\$ 93.196,47
179	MARILENE ASSIS GUIMARAES	0041363-18.2001.8.05.0001	R\$ 3.504,72
180	MARLENE LUZ DOS SANTOS	0037285-10.2003.8.05.0001	R\$ 10.589,00
181	MARSEDI FERREIRA DE MELO	0103947-58.2000.8.05.0001	R\$ 25.209,48
182	MARLUCE VICENTE DA SILVA	0115143-15.2006.8.05.0001	R\$ 35.838,09
183	MARTA CAVALCANTI PAES LIMA	0142878-23.2006.8.05.0001	R\$ 196.342,67
184	MERCIA SANTIAGO DA SILVA	0116169-48.2006.8.05.0001	R\$ 14.031,18
185	MIGUEL ANGELO DE LUNA SILVA	0115111-10.2006.8.05.0001	R\$ 75.814,43
186	MIRIAN GUEDES COSTA	0115194-26.2006.8.05.0001	R\$ 86.669,58
187	MOISES BARBOSA DE OLIVEIRA	0144928-27.2003.8.05.0001	R\$ 10.469,13

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Carla Carneiro Teixeira Ceara. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjba.jus.br>, informe o processo 0036307-43.1997.8.05.0001 e o código 3FAE401.



TJADM201813019V01



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:
DANIELA CRISTINA LEITE DOS SANTOS.
Documento Nº: 371862.8921469-4032 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca de Salvador
15ª Vara de Relações de Consumo

Rua do Tingui, s/n, Campo da Pólvora, Fórum Prof. Orlando
Gomes - 2º andar, Campo da Pólvora - CEP 40040-900, Fone:
33206572, Salvador-BA - E-mail: vrg@tjba.jus.br
vrg@tjba.jus.br



188	MÔNICA MARIA DE ALENCAR DA SILVA	0121881-24.2003.8.05.0001	R\$ 19.009,60
189	MORGANIA PEREIRA DE SOUZA	0037279-03.2003.8.05.0001	R\$ 481.635,36
190	NATALICE GONCALVES DE JESUS	0104002-09.2000.8.05.0001	R\$ 13.515,32
191	NELUZIA MARIA DE ARAUJO	0037276-48.2003.8.05.0001	R\$ 13.038,54
192	NEVA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	0115089-49.2006.8.05.0001	R\$ 20.919,20
193	NILZETE NOVAS DOS SANTOS	0103915-53.2000.8.05.0001	R\$ 20.868,77
194	NIVANEIDE BEZERRA DA SILVA	0106892-13.2003.8.05.0001	R\$ 3.383,85
195	OELAM JOSÉ DA SILVA	0121943-59.2006.8.05.0001	R\$ 4.395,82
196	OTACILIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	0119299-46.2006.8.05.0001	R\$ 51.854,59
197	PATRICIA HELENA MATIAS DA SILVA	0035777-29.2003.8.05.0001	R\$ 106.732,62
198	PAULO FERREIRA DOS SANTOS	0033859-87.2003.8.05.0001	R\$ 38.646,82
199	PAULO SÉRGIO MOTA DO NASCIMENTO	0033654-58.2003.8.05.0001	R\$ 297.457,81
200	RAIMUNDA RENILDA DE OLIVEIRA	0097166-05.2009.8.05.0001	R\$ 21.759,45
201	RAIMUNDO SANTOS ESTRELADO	0103948-43.2000.8.05.0001	R\$ 7.488,14
202	RAQUEL CHAVES DOS SANTOS	0119265-71.2006.8.05.0001	R\$ 3.718,21
203	REJANE INACIO DA SILVA	0117752-68.2006.8.05.0001	R\$ 181.872,75
204	RIDIOMAR SANTOS SOUZA	0097111-54.2009.8.05.0001	R\$ 334.308,32
205	ROBERTO CESAR DO NASCIMENTO	0104104-31.2000.8.05.0001	R\$ 13.121,62
206	ROSÂNGELA GUEDES DE JESUS	0332799-49.2016.8.05.0001	R\$ 1.248,29
207	ROSANGELA SOARES COUTO	0104241-13.2000.8.05.0001	R\$ 11.462,77
208	ROSELINO DE FREITAS REULIN	0095536-79.2007.8.05.0001	R\$ 6.237,98
209	ROSEMEIRE PEREIRA DA SILVA	0115046-15.2006.8.05.0001	R\$ 64.508,94
210	ROSENITA LOPES DA SILVA	0023565-34.2007.8.05.0001	R\$ 15.974,73
211	ROSIANE KALINI DE MELO	0119284-77.2006.8.05.0001	R\$ 26.632,81
212	ROSILENE MANOEL BARROS	0103969-19.2000.0.05.0001	R\$ 3.199,67
213	ROSILENE RIBEIRO DA SILVA	0117074-53.2006.8.05.0001	R\$ 4.779,64
214	ROSIMAR SOARES DA SILVA	0335240-03.2016.8.05.0001	R\$ 9.164,00
215	ROSIMARY DA COSTA RANGEL	0097510-83.2009.8.05.0001	R\$ 9.097,85
216	ROSIVETE SANTANA DA COSTA	0037239-21.2003.8.05.0001	R\$ 2.630,21
217	SANDOVAL GONÇALVES DOS SANTOS	0103951-95.2000.8.05.0001	R\$ 35.569,11
218	SANDRA TORRES SILVA	0121907-17.2006.8.05.0001	R\$ 21.896,80
219	SELMA BEZERRA CABRAL	0186659-61.2007.8.05.0001	R\$ 1.815,34
220	SEVERINO JOSE DA SILVA	0115157-96.2006.8.05.0001	R\$ 35.822,60
221	SILVANA GRAVE DA SILVA	0103931-07.2000.8.05.0001	R\$ 16.038,94
222	SILVANO DO NASCIMENTO SILVA	0144919-65.2003.8.05.0001	R\$ 9.478,84
223	SOLANGE MARIA PAZ DE JESUS	0310816-28.2015.8.05.0001	R\$ 28.945,56
224	SONIA MARIA DE SOUZA BRANDÃO	0119288-17.2006.8.05.0001	R\$ 9.096,14
225	SONIVALDO ALMEIDA DOS SANTOS	0103974-41.2000.8.05.0001	R\$ 48.356,94
226	SUZANE DA SILVA ARAUJO	0063527-25.2011.8.05.0001	R\$ 211.702,11
227	SYDINEY DE AGUIAR ALMEIDA	0055319-91.2007.8.05.0001	R\$ 6.079,95
228	VALDECI AGRIPINO DE MELO	0115288-71.2006.8.05.0001	R\$ 8.581,36
229	VALDEMIRA DA SILVA SOUZA PAULINO	0103926-82.2000.8.05.0001	R\$ 10.114,93

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Carla Camello Teixeira Ceara. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjba.jus.br>, informe o processo 0036307-43.1997.8.05.0001 e o código 3FAE401.



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:
DANIELA CRISTINA LEITE DOS SANTOS.

Documento Nº: 371862.8921469-4032 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/signa/consultapublica>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca de Salvador
15ª Vara de Relações de Consumo

Rua do Tingui, s/n, Campo da Pólvora, Fórum Prof. Orlando
Gomes - 2º andar, Campo da Pólvora - CEP 40040-900, Fone:
33206572, Salvador-BA - E-mail: vrg@tjba.jus.br
vrg@tjba.jus.br



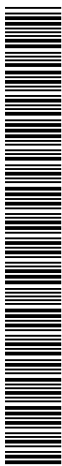
230	VALDETE BERNARDO DA SILVA	0116168-63.2006.8.05.0001	R\$ 15.171,55
231	VALMIR DOS SANTOS SILVA	0033662-35.2003.8.05.0001	R\$ 6.920,68
232	VALTONIO PACHECO CAVALCANTI	0000469-97.2001.8.05.0001	R\$ 120.519,52
233	VAMBERTO GOMES DA SILVA	0036885-20.2008.8.05.0001	R\$ 15.265,14
234	VANDA FERRERA	0117037-26.2006.8.05.0001	R\$ 9.441,06
235	VERBENA DUARTE EVANGELISTA	0037227-07.2003.8.05.0001	R\$ 107.175,38
236	VICENTE OLIVEIRA DE MATOS	0066970-23.2007.8.05.0001	R\$ 101.222,10
237	VIVIANE LEOPOLDINO GOMES	0097524-67.2009.8.05.0001	R\$ 48.268,14
238	WALMIR JOSE RODRIGUES DE SANTANA	0123812-57.2006.8.05.0001	R\$ 124.895,98
239	WÂNIA CRISTINA DOS SANTOS SANTANA	0071988-30.2004.8.05.0001	R\$ 55.522,82
240	WILAMES HENRIQUE DOS SANTOS	0121857-93.2003.8.05.0001	R\$ 8.347,20
241	WILLIAM CLEBER SILVA DOREA	012940-07.2006.8.05.0001	R\$ 188.679,78
242	WILLIAMS DOS SANTOS MIRANDA	0033857-20.2003.8.05.0001	R\$ 41.333,09
243	WILSON SOUZA	0103927-67.2000.8.05.0001	R\$ 41.514,99

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 2 vez(es), com intervalo de 15 dias na forma da lei.

Salvador (BA), 01 de dezembro de 2017.

Juiz de Direito: CARLA CARNEIRO TEIXEIRA CEARA
Escrivã/Diretora de Secretaria: Fernanda de Sousa Dias

TJADM201813019V01



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:
DANIELA CRISTINA LEITE DOS SANTOS.
Documento Nº: 371862.8921469-4032 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/signa/consultapublica>

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Carla Carneiro Teixeira Ceara. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjba.jus.br>, informe o processo 0036307-43.1997.8.05.0001 e o código 3FAE401.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca de Salvador
15ª Vara de Relações de Consumo

Rua do Tingui, s/n, Campo da Pólvora, Fórum Prof. Orlando
Gomes - 2º andar, Campo da Pólvora - CEP 40040-900, Fone:
33206572, Salvador-BA - E-mail: vrg@tjba.jus.br
vrg@tjba.jus.br



EDITAL DE INTIMAÇÃO – FALÊNCIA DE RAIMUNDO SANTANA & CIA LTDA.

Processo nº: **0036307-43.1997.8.05.0001**
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais,
Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -
DIREITO CIVIL**
Autor: **Raimundo Santana e Cia Ltda**
Réu: **Raimundo Santana e Cia Ltda e outro**
Prazo: **20 dias**

Intimando(a)(s) / Notificando(a)(s): Habilitantes da Ação de Falência de Raimundo Santana e Cia Ltda, bem como seus patronos, DRS. ANA LÚCIA ALMEIDA MARQUES, OAB/PE 11.343; DOMINGOS CLODOALDO LOPES DE QUEIROZ, OAB/BA 10.595; MARIA JOSÉ DE SOUZA BARBOSA, OAB/BA 10.224, VERA LÚCIA SILVA DE SOUZA, OAB/BA 10.687; JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS FILHO, OAB/BA 10.409; ADALBERTO LIMA LOPES DA SILVA, OAB/BA 6067, PEDRO GERALDO SANTANA FERREIRA, OAB/BA 15.909, ADÃO RODRIGUES DE SOUZA, OAB/SE 701, RUI ALBERTO COSTA DE ANDRADE, OAB/BA 10.614, ANELICE DOS SANTOS, OAB/BA 12.428 BA, JOSÉ CARNEIRO ALVES, OAB/BA 4521, JACILEIDE MARIA DE ALBUQUERQUE LIMA, OAB/PE 17.563, LUCIENE LEONE CARVALHO, OAB/BA 10.230, VICENTE DA CUNHA, OAB/BA 11.989 BA; REGINA CELI MELO ALMEIDA, OBA/BA 10.158, ALMIR BISPO DA SILVA GOES, OAB/BA 10.471, MARLETE CARVALHO SAMPAIO - 9984BA; CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO, 5102 BA; OTONIEL PEREIRA DOS REIS, OBA/BA 4328; JUAREZ TEIXEIRA, OAB/BA 3302; LUIZ CARLOS LOPES, OBA/AL 3264; MARIA DO CARMO SENA FERREIRA, OAB/BA 12.000; ANTÔNIO FERNANDO RODRIGUES LOPES, OAB/BA 9589, LEONEL DIAS LIMA FILHO, OAB/BA 8223; JORGE GARCIA DE SANTANA, OAB/BA 5731; CARLOS BEZERRA CALHEIROS, OAB/AL 1660; PAULO BEZERRA CALHEIROS, OAB 4270/AL; LEONEL QUINTELLA JUCA, OAB/AL 2.997; ADRIANO ROMARIZ, OAB/BA 22526; ANDREA VIRGINIA ARAÚJO DE MATTOS, OAB/BA 28987; ADRIANO ROMARIZ CORREIA DE ARAÚJO, OAB/BA 22526; ANTÔNIO JOSÉ VEIGA FILHO, OAB/SE 7199; MARIA DE FÁTIMA REZENDE ROCHA, OAB/AL 2352; MARILENA CUNHA ANDRADE, OAB/BA 5726; ANTÔNIO SÉRGIO PAES GUIMARÃES, OAB/BA 8486; ANA FRANCISCA MATTOS DE ANDRADE, OAB/BA 11.343; BERNADETE MENDES DE SOUZA, OAB/BA 13.841; MARLETE CARVALHO SAMPAIO, OAB/BA 9984, CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO, OAB/BA 5102, ANA FRANCISCA MATTOS DE ANDRADE, OAB/BA 11.343; ZENORA CATARINA DOS SANTOS, OAB/BA 13.285; DJALMA DE ALMEIDA, OAB/BA 8030; EUCLIDES RAMOS DA CRUZ, OAB/BA 13021; JOSÉ GOMES PIMENTEL FILHO, OAB/BA 258A; KÁTIA ROCHA, OAB/BA 11.305; MIRELA BARRETO, OAB/BA 12.388; ANTÔNIO BERNARDO DA SILVA FILHO, OAB/PE 7076; ROBERTO SIRIANO DOS SANTOS, OAB/PE 12.335; MARIA BARBOSA TAVARES DE FRANÇA, OAB/PE 15.100; MANOEL ROMÃO NETO - OAB/AL 3663; MARIA DE FÁTIMA LIMA, OAB/AL 3730; IVAN GOMES CORREIA, OAB/AL 3969; PAULO ENÉSIO FRANÇA DE MATOS, OAB/BA 13.730; ANTONIO CARLOS NOVAES RIOS, OAB/BA 14.003; ÉSIO FERNANDO FERRARI, OAB/BA 14.868; MARCOS FERNANDO FERREIRA VAZ, OAB/BA 20939; ADÃO RODRIGUES, OAB/SE 701; EUDINAR JOSÉ DE SANTANA, OAB/SP 134827; LILIAN MARY LIBÓRIO, OAB/BA 9538; JACKSON SANTA BARBARA, OAB/BA 12.385; NEI VIANA COSTA PINTO, OAB/BA 8361; SORAYA REGINA BASTOS, OAB/BA 8858; MARILENA CUNHA ANDRADE, OAB/BA 5726; JOSÉ GOMES PIMENTEL FILHO, OAB/BA 258 A/BA; ADALBERTO LIMA LOPES, OAB/BA 6067; MARCIA CRISTINA BRAIT, OAB/BA 10.886; CARLOS JOSÉ JULIO, OAB/BA 12.103; CARLOS JOSÉ JÚLIO DOS SANTOS VALVERDE, OAB/BA 12.103; CLAUDIO RIBEIRO PIRES, OAB/B A 12.101; NOEMI PIRES JURITY, OAB/BA 8181; CLAUDETE RIBEIRO PIRES, OAB/BA 9487; URIAS JOSÉ CHAGAS, OAB/PB 8102; LUCIENE LEONE CARVALHO, OAB/BA 10.230; JUAREZ TEIXEIRA, OAB/BA 3302; MARINETE APARECIDA FONSECA ALMEIDA, OAB/BA 13.454;

Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjba.jus.br>, informe o processo 0036307-43.1997.8.05.0001 e o código 3FAEC88. Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Carla Carneiro Teixeira Ceara.



TJADM201813019V01



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: DANIELA CRISTINA LEITE DOS SANTOS.
Documento Nº: 371862.8921472-4008 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/signa/consultapublica>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca de Salvador
15ª Vara de Relações de Consumo

Rua do Tingui, s/n, Campo da Pólvora, Fórum Prof. Orlando
Gomes - 2º andar, Campo da Pólvora - CEP 40040-900, Fone:
33206572, Salvador-BA - E-mail: vrg@tjba.jus.br
vrg@tjba.jus.br



ADALBERTO LIMA LOPES, OAB/BA 6067; FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ MASCARENHAS, OAB/BA 13.289.

Objetivo: Dar ciência aos Habilitantes e seus advogados, acerca da parte do quadro geral que encontra-se aguardando documentação de credores para apuração de valores.

Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epígrafado, e que, para atender ao objetivo supra mencionado, fica disponibilizado o quadro pendente de documentação de credores, para apuração de valores, nos termos da seguinte Decisão: "Publique-se, na forma requerida pelo Síndico, às fls. 11.079, a segunda parte do QUADRO, colacionado às fls. 11.085/11086, relativa às habilitações, na fase: "aguardando documentação de credores para apuração de valores". Expeçam-se ofícios às Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho em que a empresa falida possuía filial, encaminhando cópia da decisão proferida às fls. 11.126/11.132, bem o QUADRO PROVISÓRIO DE TRABALHADORES, e a lista dos habilitantes não contemplados em razão da necessidade de apuração dos valores (11.081/11.086). A decisão proferida às fls. 11.126/11.132 e o quadro homologado devem ser publicados; bem como este despacho e a lista dos habilitantes não contemplados, em editais diferentes, incluindo-se a relação de todos os advogados dos credores habilitados, a fim de que tomem ciência."

Habilitante	nº da Habilitação
ADRIANO SILVA MOURA	0033829-52.2003.8.05.0001
ALEXANDRA DE AZEVEDO CALDAS	0117091-89.2006.8.05.0001
AMELIA DA PURIFICACAO SALLES	0122108-14.2003.8.05.0001
ANA CLAUDIA ARAUJO DOS ANJOS	0019216-85.2007.8.05.0001
ANA DENISE DA CONCEIÇÃO	0121873-42.2006.8.05.0001
ANDREIA SILVA DO NASCIMENTO	0115038-38.2006.8.05.0001
ANGELA VIEIRA DIAS	0144934-34.2003.8.05.0001
CARLOS QUEIROZ EVANGELISTA	0033853-80.2003.8.05.0001
EDILSON CARLOS GODOY	0118812-76.2006.8.05.0001
EDNALDO COSTA DE LIMA	0144937-86.2003.8.05.0001
EDWILSON CARLOS LIMA	0121914-09.2006.8.05.0001
FERNANDA CLEIDE DA LIRA	0115052-22.2006.8.06.0001
FERNANDO SILVA DOS SANTOS	0104615-29.2000.8.05.0001
FRANCISCO ANSELMO DA SILVA	0121894-18.2006.8.05.0001
GEIR JOSE DA SILVA	0033833-89.2003.8.05.0001
GILMARA SANTOS COTIAS	0098908-12.2002.8.05.0001
JAIDETE DELFINO DE FREITAS	0121883-86.2006.8.05.0001
JAILSON ROMARIO DOS SANTOS	0141388-63.2006.8.05.0001
JOSE FRANCISCO VIANA FILHO	0055278-27.2007.8.05.0001
JULIO CESAR SOUZA	0103934-59.2000.8.05.0001
JUSSARA DOS SANTOS AROUCA	0037316-30.2003.8.05.0001
LEONILDA MARIA DE LIMA	0123793-56.2003.8.05.0001
LUIZ CARLOS DE SENA	0033814-83.2003.8.05.0001
MARCIA REGINA DE ARAUJO FELICIANO	0115166-58.2006.8.05.0001



TJADM201813019V01

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Carla Carneiro Teixeira Ceara. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjba.jus.br>, informe o processo 0036307-43.1997.8.05.0001 e o código 3FAEC88.



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:
DANIELA CRISTINA LEITE DOS SANTOS.
Documento Nº: 371862.8921472-4008 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca de Salvador
15ª Vara de Relações de Consumo

Rua do Tingui, s/n, Campo da Pólvora, Fórum Prof. Orlando
Gomes - 2º andar, Campo da Pólvora - CEP 40040-900, Fone:
33206572, Salvador-BA - E-mail: vrg@tjba.jus.br
vrg@tjba.jus.br



MARCIO PEDRO DA SILVA	0033535-97.2003.8.05.0001
MARIA ADALGISA L. DE OLIVEIRA SILVA	0122177-46.2003.8.05.0001
MARIA EDENILDE DA SILVA	0055281-79-2007.8.05.0001
MARIA LUCIA DA SILVA RIBEIRO	0037291-17.2003.8.05.0001
MARIO SERGIO MACHADO NOGUEIRA	0033524-68.2003.8.05.0001
ORLANETE SANTOS SILVA	0037267-86.2003.8.05.0001
RENON VIEIRA DA SILVA	0123819-49.2006.8.05.0001
ROSA LUCIA PAES DE OLIVEIRA	0144935-19.2003.8.05.0001
SANDRA REGINA PASSY	0103925-97.2000.8.05.0001
SANDRO SEVERINO DA SILVA	0071987-45.2004.8.05.0001
SEVERINO LUCIANO MOREIRA AS SILVA	0000181-52.2001.8.05.0001
SILVANIA FRANCISCA DA SILVA	0037233-14.2003.8.05.0001
SONIA MOTA DE FARIAS	0037231-44.2003.8.05.0001
TERESA MARGARETH MEDINA TEIXEIRA	0097163-50.2009.8.05.0001
WILLIAMS VIEIRA DE LIMA	0121921-98.2006.8.05.0001

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 2 vez(es), com intervalo de 15 dias na forma da lei.

Salvador (BA), 05 de dezembro de 2017.

Juiz de Direito: CARLA CARNEIRO TEIXEIRA CEARA
Escrivã/Diretora de Secretaria: Fernanda de Sousa Dias



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Carla Carneiro Teixeira Ceara. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjba.jus.br>, informe o processo 0036307-43.1997.8.05.0001 e o código 3FAEC88.



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:
DANIELA CRISTINA LEITE DOS SANTOS.
Documento Nº: 371862.8921472-4008 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

**ATO TRT5 Nº 0297, DE 27 DE JULHO DE 2018
(Republicado por erro material)**

Dispõe sobre inspeção processual interna e sobre a suspensão de expediente externo e prazos nas Varas do Trabalho da capital e do interior, para a correção de distorções e inconsistências na tramitação processual, adequação da movimentação dos processos, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA MARIA DE LOURDES LINHARES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT5,

CONSIDERANDO que a Recomendação 12/2013 do CNJ, no art. 1º, f) invoca aos magistrados de primeiro grau que inspecionem as suas unidades judiciárias com o objetivo de, dentre outros aspectos, diligenciar o arquivamento efetivo de todos os processos que já tenham decisão terminativa de arquivamento;

CONSIDERANDO a recomendação da Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho, decorrente da Correição realizada no período de 16 a 20 de julho de 2018, para que se envidem esforços no sentido de orientar e promover a correção de movimentos com o objetivo de evitar inconsistências nos relatórios estatísticos extraídos do Sistema e-Gestão, que impactam negativamente na taxa de produtividade e nos prazos médios deste Regional;

CONSIDERANDO a necessidade imediata da atuação direta das unidades judiciárias na correção das distorções e inconsistências na tramitação processual, suscetíveis de afetar os índices reais de congestionamento dos processos na fase de conhecimento e, principalmente, na fase de execução;

CONSIDERANDO que no período de 06 a 10 de agosto de 2018 será promovido o VII Encontro Institucional da Magistratura da Justiça do Trabalho da Bahia, momento em que as atividades jurisdicionais serão restritas aos casos urgentes, assim considerados aqueles em que há risco de perecimento do direito ou ineficácia da medida e que não serão realizadas audiências em todo Regional, conforme disposto no Ato Conjunto GP/CR TRT5 Nº 0002, de 05 de julho de 2018.

CONSIDERANDO a existência de elevado número de incidentes processuais sem a devida movimentação de baixa nos sistemas legado e PJe identificados nos relatórios estatísticos que impactam diretamente no indicador de produtividade de magistrados e das unidades judiciárias;

CONSIDERANDO os resultados positivos obtidos com a inspeção interna operada no ano de 2014/2015,

RESOLVE, **ad referendum** do Órgão Especial:

Art. 1º Suspender o expediente externo e os prazos nos processos físicos e eletrônicos, para inspeção interna e correção de distorções e inconsistências na tramitação processual e adequação da movimentação dos processos, nas Varas do Trabalho da capital e do interior do estado, no período de 06 a 10 de agosto de 2018.

§ 1º Durante a inspeção interna, as Varas do Trabalho deverão, prioritariamente, verificar a correspondência entre as tramitações existentes no Sistema de Acompanhamento e Movimentação de Processos - SAMP e no Processo Judicial Eletrônico - PJe deste TRT5 e o estágio fidedigno dos processos; proceder ao registro das tramitações não lançadas; sanar as eventuais inconsistências ou irregularidades constatadas nessas tramitações; submeter o processo à análise do magistrado quanto ao cabimento da expedição de certidão de crédito; expedir as respectivas certidões de crédito; designar audiência para tentativa de conciliação, dentre outras atividades essenciais ao regular andamento do feito;

§ 2º Durante o período da suspensão, ficam asseguradas a prática de atos urgentes, a liberação de pagamentos no horário de 9 (nove) às 12 (doze) horas e a realização das audiências designadas;

§ 3º A retomada dos prazos que já estavam em curso ocorrerá a partir do primeiro dia útil subsequente, inclusive.

§ 4º Os prazos que se iniciarem nos períodos e dias citados no caput começarão a ser contados a partir do primeiro dia útil subsequente, inclusive.

§ 5º Fica ressalvada a validade dos atos praticados nos períodos de suspensão de prazo.

Art. 2º Incumbe ao Setor de Análise Documental elaborar cartilha explicativa dos procedimentos a serem adotados pelas unidades judiciárias e esclarecer as dúvidas decorrentes da regular execução do trabalho de inspeção.

Art. 3º Incumbe à Secretaria de Gestão Estratégica e Coordenadoria de Estatística e Pesquisa manter atualizado o Sistema de Gestão Judiciária na ferramenta de Business Intelligence – BI, bem como as listagens com a relação dos processos a serem inspecionados, a partir de dados contidos no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão), que indiquem eventuais inconsistências na tramitação ou paralisação desarrazoada do processo, sendo também responsável por solucionar as dúvidas e dificuldades que manifestem as unidades judiciárias.

Parágrafo único. Na semana subsequente a cada período de inspeção a que se refere o caput do artigo 1º, a Secretaria de Gestão Estratégica emitirá planilha que demonstre o resultado atingido por cada Vara do Trabalho, o qual será aferido em consonância com as características e peculiaridade de cada unidade judiciária, para auxiliar o saneamento dos seus índices de congestionamento ou produtividade.

Art. 4º A execução da inspeção interna, nos termos da Recomendação 12/2013 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, pressupõe participação ativa dos magistrados lotados nas respectivas Varas do Trabalho, sejam Titulares ou Substitutos designados, de modo a garantir o imediato cumprimento das decisões saneadoras proferidas, ressalvada eventual convocação para atividades institucionais.

Art. 5º Todos os servidores lotados na unidade judiciária, independentemente da função comissionada exercida e da rotina de trabalho usualmente cumprida, ressalvados os afastamentos legais, estão convocados para atuar nas inspeções internas, devendo o diretor de secretaria aferir a frequência e apontar a efetiva participação nessa atividade.

Art. 6º O suporte operacional aos usuários internos, para a tarefa de Inspeção Processual, será prestado pelo Núcleo de Suporte Operacional em Processo Judicial Eletrônico (NUSOP), Secretaria de Coordenação Judiciária de 1º Grau, Secretaria de Organização e Métodos, Secretaria de Gestão Estratégica e Coordenadoria de Estatística e Pesquisa.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 27 de julho de 2018.

MARIA DE LOURDES LINHARES
Desembargadora Presidente

PROCESSOS

PROAD 4873/2018

Requerente: Rosana Simões de Jesus dos Santos e Cássia Marques Pina de Sá Teles

Assunto: Redistribuição

Decisão: Diante do exposto, defiro o presente pleito, determinando-se as providências necessárias à formalização da redistribuição de cargos pleiteada, devendo-se observar que o ato da publicação da redistribuição dos cargos deverá ser simultâneo nos Tribunais envolvidos.

PROAD 4967/2018

Requerente: Fernando de Souza Castro Filho

Assunto: Redistribuição

Decisão: Diante do exposto e considerando que inexistente neste Regional

concurso público válido ou em andamento para provimento do cargo de Técnico Judiciário/Administrativa, defiro a presente redistribuição de cargos e determino a adoção das providências necessárias à sua formalização, devendo-se observar que o ato da publicação da redistribuição dos cargos deverá ser simultâneo nos Tribunais envolvidos.

PROAD 8057/2018

Requerente: Magistrado Camilo Fontes de Carvalho Neto
Assunto: Licença Trânsito
Decisão: Considerando o quanto disposto no §1º do art. 18 da Lei nº 8.112/90, defiro a licença trânsito requerida pelo magistrado CAMILO FONTES DE CARVALHO NETO, pelo prazo de 7 (sete) dias, a partir de 30/07/2018.

PORTARIAS**PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA**

1585/2018-A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme PROAD Nº 4501/2015; RESOLVE: Prorrogar a cedência do servidor ANTÔNIO GALVÃO DE OLIVEIRA NETO, ocupante do cargo de Técnico Judiciário/Administrativa, à Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 25/06/2018, com ônus para este Tribunal, no que se refere aos vencimentos do seu cargo efetivo, observadas as disposições contidas no art. 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90, art. 13, § 3º e do art. 18 da Lei 11.416/2006, alterada pela Lei 12.774/2012.

DESLIGAMENTO

1575/2018-HELANIA DEMETTINO CASTRO-SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA-FC04 SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-25/07/2018 (Processo PROAD: 15883/2017).

DIÁRIAS

1588/2018 - ELOÍNA MARIA BARBOSA MACHADO - JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO - SALVADOR - A SERVIÇO DA PRESIDÊNCIA - 29 e 1/2 - 12/07/2018 a 10/08/2018.

1591/2018 - ANA PAULA CORDEIRO MASCARENHAS - ANALISTA JUDICIÁRIO - FEIRA DE SANTANA - REALIZAR EXAMES PERIÓDICOS - 2 e 1/2 - 30/07/2018 a 01/08/2018.

1592/2018 - MARCOS GALDINO MENDES DE SANTANA - ANALISTA JUDICIÁRIO - BRASÍLIA - PARTICIPAR DE SEMINÁRIO - 2 e 1/2 - 20/08/2018 a 22/08/2018.

Corregedoria**PORTARIA CR-0033/2018**

A CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DALILA ANDRADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as disposições do Provimento CR 001/2018,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de **30/07/2018**, para atuação, como Juízes Substitutos Designados do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, nas lotações a seguir discriminadas:

- Juiz Thiago Barbosa Ferraz de Andrade, 1ª Vara do Trabalho de Candeias;
- Juiz Maurício Lopez Freitas, Vara do Trabalho de Ipiáu.

Publique-se no Diário Oficial do TRT da 5ª Região.

Registre-se. Cumpra-se.

Salvador, 30 de julho de 2018

DALILA ANDRADE
Desembargadora do Trabalho
Corregedora Regional

PORTARIA CR-0034/2018

A CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DALILA ANDRADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as disposições do Provimento CR 001/2018 e do Aviso CR 005/2018,

RESOLVE:

DESIGNAR a Juíza Carolina Guerreiro Morais Fernandes para atuar como Juíza Substituta Designada na Vara do Trabalho de Teixeira de Freitas, a partir de 31 de julho de 2018.

Publique-se no Diário Oficial do TRT da 5ª Região.

Registre-se. Cumpra-se.

Salvador, 30 de julho de 2018

DALILA ANDRADE
Desembargadora do Trabalho
Corregedora Regional

Edital nº 21/2018

A CORREGEDORA REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Faz saber aos interessados em geral, especialmente partes e advogados, que realizará **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** na 14ª Vara do Trabalho de Salvador, ao tempo em que **COMUNICA** aos Exm^{os} Magistrados Titular e Auxiliar, bem como a Diretora da Unidade as orientações prévias e medidas necessárias a serem observadas:

1. A partir de 1º/08/2018 serão iniciados os trabalhos correicionais com abertura, pela Corregedoria, quando os processos que tramitam na Unidade Correicionada passarão a ser submetidos a vistoria remota, não apenas diretamente (via acesso ao sistema PJ-e e Samp, se for o caso), mas também pelas ferramentas desenvolvidas pelo núcleo do e-Correição no BI – Business Intelligence, com dados extraídos do sistema e-Gestão;

2. Com a publicação deste Edital será aberto Proad utilizando o assunto “Correição: Correição Ordinária”, onde deverão ser registrados todos os atos praticados, decorrentes das ações correicionais;

3. Para melhor análise das particularidades locais e principais rotinas adotadas, os formulários pré-correicionais, enviados para o e-mail da Unidade, deverão ser respondidos no prazo neles assinalado, assinados pelo Diretor e pelo Juiz Responsável, e juntados ao PROAD respectivo mediante a funcionalidade “Fazer Pedido Complementar”. Fica vedado o envio do formulário por meio alternativo (mensagens eletrônicas, malote digital, etc.), salvo na ocorrência de impedimento técnico relevante que inviabilize o cumprimento do prazo ora fixado, o que deverá ser comunicado à Secretaria da Corregedoria;

4. Nos dias 14 e 15/08/2018, a Correição presencial será feita na Unidade, com a visita da Exm^a Desembargadora Corregedora e da sua equipe, oportunidade na qual:

a) Os MM. Juízes Titular e Auxiliar estão convocados a comparecer, sendo imprescindível sua presença durante a visita correicional, ressalvados afastamentos legais e impossibilidades fáticas que deverão ser previamente informados à Secretaria da Corregedoria Regional;

b) As audiências designadas serão realizadas normalmente, devendo ser disponibilizado o atendimento necessário aos processos constantes da pauta, apenas sobrestando-se sua realização pelo tempo em que for necessária reunião do Desembargador com os Juízes;

c) A Desembargadora Corregedora reunir-se-á com o Juiz Titular e o Substituto Designado, quando houver, bem como com o Diretor de Secretaria e o Assistente de Diretor, em horários a serem agendados no início dos trabalhos correicionais, mantendo-se, contudo, à disposição dos demais servidores que manifestem interesse em se reunir;

d) Na oportunidade da Correição, a Desembargadora Corregedora estará disponível para atendimento de advogados e peritos em horário a ser agendado com a Equipe Correicional. Assim, determina-se que o gestor da Unidade providencie o envio de ofícios aos Presidentes das OAB das cidades jurisdicionadas, cujas cópias deverão ser inseridas no respectivo PROAD. Determina-se, ainda, a afixação deste edital no átrio da Vara ou Fórum noticiando a realização da Correição;

e) Solicita-se a disponibilização, dentro das possibilidades locais, de espaço para a equipe de Correição, com mesas e acesso à internet/rede elétrica/telefone;

f) Frisa-se que quando divulgadas as datas de Correição em Fóruns Trabalhistas estarão abrangidos também os Núcleos de Apoio à Administração do Fórum, Central de Mandados, Arquivo. Os Postos Avançados, quando existentes, também estão abrangidos, sendo que o servidor responsável está convocado a comparecer na respectiva Vara, nos termos do item 1 acima.

5. As unidades poderão passar por nova Correição, no presente exercício, previamente comunicada para tal fim.

6. O presente é expedido para ser afixado na sede da unidade inspecionada e publicado na forma da lei.

Salvador, 30 de julho de 2018.

Dalila Nascimento Andrade
Desembargadora Corregedora Regional

Vice-Corregedoria

Em 25/07/2018, às 09h00min, a Exma. Vice-Corregedora Regional, **Desembargadora do Trabalho MARIZETE MENEZES CORRÊA**, em cumprimento ao II, do art. 53, do Regimento Interno, instalou a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital nº 002/2018, divulgado no DEJT, Ano 10, nº 2.519, em 10/05/2018. A Equipe da Vice-Corregedoria esteve composta dos seguintes servidores: **Adriana de Carvalho Luz**, Assistente Administrativo 4; **Daniela Pinheiro Bahiense**, Assessora Chefe; **Heliane Tinoco Andrade**, Chefe de Seção; **Jeferson Freitas da Silva**, Técnico Judiciário/Administrativa/Segurança; **José Antônio Mello de Uzêda**, Chefe de Gabinete; **Manoel Messias de Carvalho**, Técnico Judiciário/Administrativa/Segurança e **Renata Oliveira dos Santos**, Assistente Administrativo. Presentes a Exmª. **Juíza Titular, Dra. Mirella Mendes Grassi Muniz**, o Diretor de Secretaria, Yuri José Rocha de Almeida, bem como os seguintes Servidores da Vara: Adele Carvalho Machado de Oliveira Pinto, Aline Falcão Ferreira Santos, Esdras Batista Cabral, Izabel Cristina Araújo Silva, Magna Feitosa dos Santos, Maria Silene Neres de Lima, Mario Adolfo da Silva, Neolan Rocha da Silva Júnior e Rosalino Camilo Santos Neto.

1. No primeiro dia da correição, a Exma. Vice-Corregedora Regional reuniu-se com os servidores supracitados com o intuito de apresentar os integrantes da sua equipe, assim como os objetivos da correição, quais sejam: a observância da maneira como as atividades da Vara estão sendo realizadas, a revisão de procedimentos, a identificação de eventuais falhas e a proposição de soluções de aprimoramento na entrega da prestação jurisdicional.

2. Com base na consulta dos dados cadastrais do Sistema de Recursos Humanos deste TRT, dos dados estatísticos do Sistema e-Gestão, da Ferramenta BI – Business Intelligence, do Sistema de Apoio à Gestão e e-Correição; diante dos dados fornecidos pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa, pela Secretaria de Gestão Estratégica, e aqueles coletados a partir das respostas do Diretor da Secretaria aos Relatórios formulados pelo Núcleo de Correição, e, ainda, segundo constatações decorrentes da inspeção processual e vistoria de papéis, a Exma. Vice-Corregedora Regional registrou algumas observações e recomendações nesta Ata. Os dados dos sistemas citados foram colhidos em 20/07/2018 e contemplam informações a partir de 01 de janeiro de 2017.

A jurisdição da Unidade abrange o respectivo Município e os de Abaré, Antas, Chorrochó, Coronel João Sá, Glória, Jeremoabo, Macururé, Novo Triunfo, Paulo Afonso, Pedro Alexandre, Rodelas, Santa Brígida, Sítio do Quinto.

Lei de Criação: 7.471 de 30/04/1986

Data de Instalação: 08/08/1986

Data Instalação do PJe: 03/11/2015

Data última correição: 02 a 04/08/2017

Acervo Físico/Acervo Total: 433 processos – 21,50%.

Acervo PJe/Acervo Total: 1.581 processos – 78,50%.

I – ESTRUTURA FUNCIONAL DA UNIDADE

JUÍZES

A Exma. Juíza, Dra. Mirella Mendes Grassi Muniz, exerce a titularidade da Vara desde 13/11/2006, e de acordo com as informações cadastrais constantes no Sistema de Recursos Humanos deste TRT, reside na cidade de Paulo Afonso.

No ano de 2017, de acordo com o Relatório de Convocações de Juízes, foram convocados para atuar na Unidade os seguintes magistrados: Anderson Rico Moraes Nery, Camilo Fontes de Carvalho Neto, Mariella de Oliveira Garziera e Paula Leal Lordelo Lino, totalizando 44 (quarenta e quatro) dias de convocação.

De 01/01/2018 a 20/07/2018 o magistrado Alfredo Vasconcelos Carvalho foi convocado para atuar na Unidade Judiciária pelo período de 14 (catorze) dias.

1.1 AFASTAMENTOS/LICENÇAS (EXCETO FÉRIAS) NO PERÍODO CORREICIONADO:

Ano anterior:

JUÍZA	MOTIVO	QUANTIDADE DE DIAS
Mirella Mendes Grassi Muniz	-	0
	TOTAL	0

Ano atual:

JUÍZA	MOTIVO	QUANTIDADE DE DIAS
Mirella Mendes Grassi Muniz	-	0
	TOTAL	0

SERVIDORES

2.1 LOTAÇÃO

Verificou-se, com base na consulta dos dados cadastrais do Sistema de Recursos Humanos, que a Unidade correicionada tem a lotação de **12 (doze)** servidores.

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIIONADA	DATA	
			1º EXERCÍCIO NO TRT	LOTAÇÃO
Adele Carvalho Machado de Oliveira Pinto	Técnico Judiciário / Administrativa	Assistente Administrativo 2	14/11/2012	01/04/2016
Aline Falcão Ferreira Santos	Analista Judiciário / Administrativa		09/06/2014	24/07/2017
Esdras Batista Cabral	Técnico Judiciário / Administrativa	Assistente de Juiz	04/07/1994	04/07/1994

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIO- NADA	DATA	
			1º EXERCÍCIO NO TRT	LOTAÇÃO
Igor Thairone Gonçalves de Souza	Analista Judiciário / Judiciária / Oficial de Justiça Avaliador Federal		14/05/2012	01/07/2016
Izabel Cristina Araújo Silva	Auxiliar Judiciário / Administrativa / Apoio de Serviços Diversos	Secretária de Audiência	12/01/1990	12/01/1990
Magna Feitosa dos Santos	Analista Judiciário / Judiciária / Oficial de Justiça Avaliador Federal	Calculista	27/01/1997	23/01/1998
Maria Divaneide Moura Gonçalves	Auxiliar Judiciário / Administrativa / Apoio de Serviços Diversos		15/03/1995	26/06/2000
Maria Silene Neres de Lima	Analista Judiciário / Judiciária	Secretário de Audiência	05/02/1999	20/01/2000
Mário Adolfo da Silva	Técnico Judiciário / Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria	04/06/1987	04/06/1987
Neolan Rocha da Silva Júnior	Analista Judiciário / Judiciária	Calculista	17/11/1997	17/11/1997
Rosalino Camilo Santos Neto	Analista Judiciário / Judiciária	Assistente	19/09/2016	19/09/2016
Yuri José Rocha de Almeida	Técnico Judiciário / Administrativa / Segurança	Diretor de Secretaria	28/06/2004	27/11/2006

(Fonte: TRT – Sistema de Recursos Humanos)(Fonte: TRT – Sistema de Recursos Humanos)

2.2 ALTERAÇÕES NO QUADRO DE SERVIDORES DA UNIDADE

Com relação ao quadro funcional, entre 01/01/2017 e o início dos trabalhos correccionais, a Unidade teve alteração de 04 (quatro) servidores.

SERVIDOR	INÍCIO NA LOTAÇÃO	SAÍDA DA LOTAÇÃO
Aline Falcão Ferreira Santos	24/07/2017	
Everton Filipe Vieira Rodrigues	28/02/2011	07/08/2017
Maria Alice Ribeiro Lima de Menezes	07/12/2016	22/03/2017
Tathiane Oliveira Firmino Silva	08/02/2013	08/01/2017

(Fonte: TRT – Sistema de Recursos Humanos)

2.3 AFASTAMENTOS/LICENÇAS (EXCETO FÉRIAS)

(Fonte: TRT – Sistema de Recursos Humanos)

Ano anterior:

NOME DO SERVIDOR	MOTIVO	QUANTIDADE DE DIAS
Neolan Rocha da Silva Júnior	Licença para Acompanhar Pessoa da Família	3
Magna Feitosa dos Santos	Licença para Tratamento de Saúde	5
Everton Filipe Vieira Rodrigues	Licença para Tratamento de Saúde	1
Yuri José Rocha de Almeida	Licença para Tratamento de Saúde	30
Neolan Rocha da Silva Júnior	Licença para Tratamento de Saúde	8
Aline Falcão Ferreira Santos	Licença para Tratamento de Saúde	10
Adele Carvalho Machado de Oliveira Pinto	Licença para Tratamento de Saúde	5
Rosalino Camilo Santos Neto	Licença Paternidade	20
Aline Falcão Ferreira Santos	Licença Trânsito	10
Everton Filipe Vieira Rodrigues	Licença Trânsito	1
	TOTAL	93

Ano atual:

NOME DO SERVIDOR	MOTIVO	QUANTIDADE DE DIAS
Aline Falcão Ferreira Santos	Licença para Acompanhar Pessoa da Família	3
Neolan Rocha da Silva Júnior	Licença para Tratamento de Saúde	9
Neolan Rocha da Silva Júnior	Licença para Tratamento de Saúde	1
	TOTAL	13

II – SITUAÇÃO PROCESSUAL – PRODUTIVIDADE DA VARA

Conforme dados extraídos do Sistema e-Gestão, durante o ano de 2017, a Vara inspecionada recebeu 1.159 (mil cento e cinquenta e nove) processos, com a seguinte discriminação: 1.037 (mil e trinta e sete) ações; 03 (três) processos de execução originária e 119 (cento e dezenove) cartas.

No corrente ano, até 30 de junho de 2018, a Vara inspecionada recebeu 525 (quinhentos e vinte e cinco) processos, com a seguinte discriminação: 474 (quatrocentos e setenta e quatro) ações, 02 (dois) processos de execução originária e 30 (trinta) cartas.

De acordo com dados extraídos no Sistema de Apoio à Decisão, até 20/07/2018, encontravam-se em andamento na Unidade 2.014 (dois mil e catorze) processos com as seguintes situações processuais: 1.133 (mil cento e trinta e três) na fase de conhecimento, 104 (cento e quatro) na fase de liquidação e 777 (setecentos e setenta e sete) na fase de execução.

1. PRODUTIVIDADE VARA

PROCESSOS EM CONHECIMENTO (Recebidos x Solucionados)

PERÍODO	2016	2017	2018
Recebidos	875	1.037	474
Solucionados	662	1.030	595
Percentual	75,66%	99,32%	125,53%

(Fonte: Sistema e-Gestão)

PROCESSOS EM EXECUÇÃO (Execução Iniciada x Execução Encerrada)

PERÍODO	2016	2017	2018
Iniciadas	375	236	149
Encerradas	483	270	193
Percentual	128,8%	114,41%	129,53%

(Fonte: Sistema e-Gestão)

SENTENÇAS LÍQUIDAS

PERÍODO	2016	2017	2018
Sentenças	171	545	165
Líquidas	111	251	152
Percentual	64,91%	72,75%	92,12%

(Fonte: Sistema e-Gestão)

2. PRAZOS MÉDIOS PARA JULGAMENTO (em dias)

DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ		2016	2017	2018
Prolação da Sentença na fase de Conhecimento	Rito Sumaríssimo	61,49	121,27	102,01
	Exceto Rito Sumaríssimo	153,32	177,30	192,46
Encerramento da Liquidação	Rito Sumaríssimo	1.417	2.219,50	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	1.078,17	750,10	1.419,61
Extinção da Execução	Rito Sumaríssimo	3.739,29	1.540,44	658,75
	Demais Ritos (Entes Privados)	3.060,56	1.524,28	1.050,15
	Demais Ritos (Entes Públicos)	1.871,32	1.515,31	1.403,35

Fonte: Sistema e-Gestão)

3. PAUTAS DE AUDIÊNCIAS

Conforme constou no Relatório do Diretor de Secretaria, em média, são designadas 13 (treze) audiências por dia, sendo 10 (dez) inaugurais, 03 (três) de rito sumaríssimo, sendo que, quando existem processos de execução com possibilidade de acordo ou há pedido das partes, os feitos são incluídos em pauta para tentativa de conciliação; e, sempre que necessário é realizada pauta dupla com uma média de 30 (trinta) ações. Ainda segundo o Diretor, as sessões ocorrem de segunda a quarta-feira ou de segunda a quinta-feira/segunda-feira, em semanas alternadas, a depender do número de ações ajuizadas, com início às 08:30h as inaugurais e às 09:15h as de instrução, ou às 15:00h as inaugurais e às 15:45 h as instruções, conforme o turno, observado o

intervalo de 5 minutos entre as audiências inaugurais e de instrução. Foi informado que, até o dia anterior ao início dos trabalhos correccionais, as audiências inaugurais dos processos submetidos ao rito sumaríssimo estavam sendo designadas para 03/12/2018 e as submetidas ao rito ordinário, inaugurais e os adiamentos para 04/12/2018.

3.1 PRAZOS MÉDIOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS*

DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ		2016	2017	2018
Realização da 1ª Audiência	Rito Sumaríssimo	84,85	147,13	108,46
	Exceto Rito Sumaríssimo	91,69	158,71	164,38
Encerramento da Instrução	Rito Sumaríssimo	60,19	114,58	98,49
	Exceto Rito Sumaríssimo	146,22	191,77	194,94

*Os prazos médios consideram o número de dias decorridos entre as datas dos eventos – inicial e final – independente dos períodos de suspensão do expediente, cadastrados nos sistemas SAMP e PJ-e, inclusive do recesso forense.
(fonte: Sistema e-Gestão).

Verifica-se que os prazos não obedecem ao previsto no art. 74, § 2º, do Provimento CR nº 04/2012.

A Exmª. Vice-Corregedora Regional recomendou que a Juíza encontre solução razoável no sentido de reduzir os interstícios dos adiamentos das audiências, conforme artigo 74, §§ 2º e 3º, da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional – Provimento CR nº 04/2012.

4. PROCESSOS PENDENTES DE DESPACHO/DECISÃO/CUMPRIMENTO DETERMINAÇÕES:

Segundo informações constantes do Relatório do Diretor da Vara, até 25/07/2018 existiam:

- 57 (cinquenta e sete) processos pendentes de despacho, datando o mais antigo de 11/07/2018;
- 91 (noventa e um) processos com atos/despachos pendentes de cumprimento, datando o mais antigo de 24/04/2018;
- 24 (vinte e quatro) processos pendentes de elaboração de cálculos, sendo que 01(um) estava há mais de 30 dias com os calculistas do Juízo, descontado o período do recesso;
- 11 (onze) processos com os Assistentes de Juízes para análise;
- nenhum processo pendente de expedição de certidão de crédito.

III – ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS DA UNIDADE - PRODUTIVIDADE – PRAZOS MÉDIOS PARA JULGAMENTO

1. ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS DA UNIDADE

Conforme relatório do Diretor de Secretaria, a Juíza Titular Exmª. Juíza Titular Dra. Mirella Mendes Grassi Muniz comparece à Unidade 03 a 05 vezes na semana, de segunda a quarta-feira ou de segunda a quinta-feira/segunda-feira, em semanas alternadas, a depender da pauta de audiência e da atividade jurisdicional.

2. PRODUTIVIDADE

JUÍZA TITULAR: MIRELLA MENDES GRASSI MUNIZ

PRODUTIVIDADE	2016	2017	2018
COM EXAME DO MÉRITO			
Conciliações	120	277	187
Procedentes, Procedentes em Parte ou Improcedentes	192	307	129
Extintos com resolução de mérito	3	0	7
Outras decisões com resolução de mérito	0	0	0
SEM EXAME DO MÉRITO			
Extintos sem resolução de mérito	86	80	48
Arquivamento	36	68	24

Desistência	48	106	41
Outras decisões sem resolução de mérito	9	10	6
TOTAL	485,90	848	442
Destaque: Processos com Sentença Líquida Proferida	92,44	251	99

(Fonte: Sistema e-Gestão)

Obs.: A Exma. Juíza Dra. Mirella Mendes Grassi Muniz exerce a titularidade da Vara desde 13/11/2006.

2.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA:

A listagem de processos, conclusos aos magistrados, fornecida pelo Diretor de Secretaria, foi confrontada com os dados informados pelo Sistema e-Gestão e por aqueles registrados nas tarefas do Sistema PJe, nos seguintes termos:

- a) A Exma. Juíza Titular Dra. Mirella Mendes Grassi Muniz possui 12 (doze) processos conclusos para julgamento, sendo 09 (nove) na fase cognitiva, e 03 (um) execução. Do total informado, todos estão no prazo.
- b) O Exmo. Juiz Substituto Dr. Anderson Rico Moraes Nery possui 01 (um) processo concluso para julgamento na fase de embargos de declaração, em conhecimento, dentro do prazo.
- e) A Exma. Juíza Substituta Dra. Olga Beatriz Vasconcelos Batista Alves possui 01 (um) processo concluso para julgamento, na fase de embargos de declaração, em conhecimento, fora do prazo.

3. PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO

JUÍZA TITULAR: MIRELLA MENDES GRASSI MUNIZ

PRAZOS MÉDIOS A PARTIR DA CONCLUSÃO PARA PROLAÇÃO DA SENTENÇA	2016	2017	2018
Rito Sumaríssimo			
Nº de Processos	38	65	69
Prazo Médio	3,42	4,34	5,20
Exceto Rito Sumaríssimo			
Nº de Processos	140	516	140
Prazo Médio	11,44	6,34	8,95
Julgamento de Embargos de Declaração			
Nº de Processos	68	50	23
Prazo Médio	21,79	20,90	23,83
1. Julgamento de Embargos à Execução			
Nº de Processos	86	48	10
Prazo Médio	3,48	15,02	5,10
2. Julgamento de Embargos de Terceiros			
Nº de Processos	0	1	0
Prazo Médio	0	19	0

(Fonte: Sistema e-Gestão)

3. IV – ASPECTOS DE INSPEÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME CORREGEDORIA GERAL JUSTIÇA DO TRABALHO

Nos termos do art. 26 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho – CPCGJT, registram-se as seguintes informações prestadas pelo Diretor:

- a) há pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se reputando atendida a exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o recurso na forma da lei”;
- b) há o exaurimento das iniciativas do juízo objetivando tornar exitosa a execução, mediante a utilização do BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD,

exceto o SIMBA e aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC;

c) há o registro fidedigno, no sistema informatizado, de todos os atos processuais relevantes praticados, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz para sentença em processos incidentais;

d) em caso de valor incontroverso, a Juíza ordena, de ofício ou a requerimento do interessado, a imediata liberação do depósito recursal em favor do credor, após a liquidação de sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior;

e) há inclusão, em pauta, de processos na fase de execução, para tentativa de conciliação;

f) a Juíza ordena a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à via dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária.

V – OUVIDORIA

Segundo informações da Coordenadoria da Ouvidoria, existem relatos envolvendo processos da Unidade.

“1) Não existem relatos encaminhados à Secretaria da Vara do Trabalho de Paulo Afonso no momento.

2) Relato que apesar de ter sido respondido ao manifestante, ainda aguarda sentença:

Relatos nº 45404 – (22/02/18):

“RECLAMAÇÃO/ PROCESSO EM CARGA POR MAIS DE 6 MESES - BOM DIA, PELO SEGUNDA VENHO PEDIR PROVIDÊNCIAS PARA QUE A JUÍZA DRA OLGA BEATRIZ VASCONCELOS BATISTA ALVES, DEVOLVA O PROCESSO Nº 0000484--52.2013.5.05.0371 A VARA DO TRABALHO DE PAULO AFONSOBA, VEZ QUE ENCONTRA-SE EM CARGA DESDE 01/08/2017 E O RECLAMANTE ESTA PASSANDO POR DIVERSAS PRIVAÇÕES E A RECLAMADA PRETENDE FAZER ACORDO.RECLAMANTE: EDVANDO DE JESUS SANTOS RECLAMADO : FAZENDA VARZEA DOS GATOS”.

Resposta: “Encaminhamos o presente relato à Corregedoria Regional, que em resposta, prestou os seguintes esclarecimentos: “Informe que foi encaminhado e-mail institucional para a magistrada Olga Beatriz Vasconcelos Batista Alves comunicando a existência do Relato nº 45404 e solicitando a adoção das providências cabíveis para julgamento dos embargos de declaração pendentes no processo nº 0000484-52.2013.5.05.0371.”

Segundo consta no item “2.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA” desta Ata, o processo n.º 0000484-52.2013.5.05.0371, citado no relato n.º 45404, ainda se encontra em carga com a Magistrada Olga Beatriz Vasconcelos Batista Alves, desde 11/04/2017. Destarte, no capítulo apropriado desta Ata, restará determinada a comunicação do atraso em comento à Corregedoria para adoção das medidas administrativas cabíveis.

VI – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Diretor da Secretaria encaminhou informações específicas da Vara, que se encontram no ANEXO I. Dentre elas, destaca-se:

arquivamento provisório dos autos não é precedido de certidão do Diretor de Secretaria ou despacho do Juízo atestando que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor;

não é assegurada a pausa laboral de 10 minutos a cada 50 minutos trabalhados (não deduzidos da jornada de trabalho) para servidores e Magistrados que executam atividades repetitivas (Portaria TRT5 1904/2008);

c) a Vara não encaminha, mensalmente, ao Setor de Movimentação de Precatórios, quando é o caso, o relatório individualizado de cada um dos precatórios e requisições de pequeno valor pagos no mês imediatamente anterior, cujo executado tenha sido a Administração Direta ou Indireta da União Federal;

a Vara não utiliza o sistema/convênio SIMBA.

Informou, ainda, os seguintes procedimentos da Secretaria da Vara em relação aos processos eletrônicos:

a Unidade não utiliza a ferramenta GIGS (GESTOR INTERNO DE GABINETES E SECRETARIAS) para gestão processual.

VII – METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO TRT5

1. JULGAMENTO DOS PROCESSOS ANTIGOS (CELERIDADE

PROCESSUAL):

Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI

de 2009 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2006: Cumprida, sem processos pendentes de julgamento no 'processômetro';
Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2010 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2007: Cumprida, sem processos pendentes de julgamento no 'processômetro';
Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2011 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2008: Cumprida, sem processos pendentes de julgamento no 'processômetro';
Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2012 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2009: Cumprida, sem processos pendentes de julgamento no 'processômetro';
Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2013 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2010: Cumprida, sem processos pendentes de julgamento no 'processômetro';
Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2014 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2011: Cumprida, sem processos pendentes de julgamento no 'processômetro';
Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2015 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2012 e 2013: A Vara, até o momento, julgou todos os processos de 2012 e julgou todos os processos de 2013, restando cumprida a meta;
Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2016 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2014: Cumprida, sem processos pendentes de julgamento no 'processômetro';
Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2017 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2015: A Vara, até o momento, julgou 99,77% dos processos distribuídos em 2015, constando 2 (dois) processos pendentes no 'processômetro', restando cumprida a meta.
A Exmª. Vice-Corregedora Regional parabenizou a Unidade pelas Metas cumpridas.

2. DAS METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRTS

2.1. Relativas a 2017 (metas aprovadas no TRT5 em 19/12/2014):

- Meta do Indicador 2.2 – Reduzir o prazo médio de duração da fase de conhecimento do processo na 1ª instância, no ano de 2017, em 4% em relação ao ano base 2016 (quando tal prazo foi de 133,51 dias) - No ano em questão, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJe, observa-se que a Vara obteve um prazo médio de 170,52 dias, apresentando um aumento de 27,72%, não atingindo a meta. (Fonte: Sistema de Apoio à Gestão);
- Meta do Indicador 2.3 (Meta 1 CNJ) – Julgar o equivalente a 90% da quantidade de processos de conhecimento distribuídos no ano corrente. Em 2017, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJe, a Vara atingiu o percentual de 111,11%. Meta cumprida. (Fonte: Sistema de Apoio à Gestão);
- Meta do Indicador 3.1 (Meta 3 CNJ) – Aumentar em 2 pontos percentuais o índice de conciliação na fase de conhecimento, no ano de 2017, em relação ao biênio 2013/2014 (quando tal índice foi de 39,53%) - Em 2017, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJe, a Vara atingiu o percentual de 39,27%. Meta não cumprida. (Fonte: Sistema de Apoio à Gestão);
- Meta do Indicador 3.2 – Aumentar em 6 pontos percentuais o índice de conciliação na fase de execução, no ano em curso, em relação ao ano de 2013 (quando tal índice foi de 4,74). - Em 2017, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJe, a Vara atingiu o percentual de 4,24%. Meta não cumprida. (Fonte: Sistema de Apoio à Gestão);
- Meta do Indicador 4.1 (Meta 5 CNJ) – Baixar 90% do total de casos novos de execução do ano corrente - Em 2017, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJe, a Vara atingiu o percentual de 236,76% - BI. Meta cumprida. (Fonte: Sistema de Apoio à Gestão);
- Meta do Indicador 2.5 (Meta 6 CNJ) – Identificar e julgar, até 31/12/2017, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015. Com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJe, a Vara atingiu o percentual de 102,04%. Meta cumprida.

VIII – INSPEÇÃO PROCESSUAL E VISTORIA DE PAPÉIS

Foi examinado, por amostragem, um total de 128 (cento e vinte e oito) autos de processos, sendo 18 (dezoito) de 2018, 62 (sessenta e dois) de 2017, 18 (dezoito) de 2016, 11 (onze) de 2015, 01 (um) de 2014, 04 (quatro) de 2013, 03 (três) de 2012, 05 (cinco) de 2011, 04 (quatro) de 2010, 01 (um) de 2007 e 01 (um) de 2004.

Em relação aos processos vistoriados, observou-se que: No período de 01/01/2017 até o início dos trabalhos correicionais, por 11 (onze) vezes foi utilizada a ferramenta "Chamar à ordem" (nº de desvio), sendo que em todas elas o número da Ordem de Serviço foi informado na justificativa;
o agrupador "Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciados" indicava a existência de 16 (dezesesseis) petições pendentes de análise;
o agrupador "Processos com pedido de liminar ou de antecipação de tutela não apreciado" indicava a existência de 12 (doze) petições pendentes de análise;
o agrupador "Processos com Petições Avulsas" indicava a existência de 03 (três) petições pendentes de análise;
o agrupador "Processos com Habilitações nos Autos não Lidas" indicava a existência de 07 (sete) petições;
o agrupador "Processos com petições não apreciadas" indicava a existência de 35 (trinta e cinco) petições;
o agrupador "Mandados Devolvidos pelo Oficial de Justiça" indicava a existência de 05 (cinco) expedientes;
Havia 05 (cinco) processos na tarefa Triagem Inicial;
havia 23 (vinte e três) processos na tarefa Prazos Vencidos;
havia 21 (vinte e um) processos na tarefa Minutar Sentença;
havia 02 (dois) processos na tarefa Minutar Sentença – Execução;
havia 287 (duzentos e oitenta e sete) processos na tarefa Aguardando Audiência.

Em relação aos papéis, expedientes e petições pendentes de juntada foi informado pelo Diretor de Secretaria que até o dia anterior à Correição:
a) não existiam Avisos de Recebimento para colacionar aos autos;
b) não havia notificações devolvidas para certificar nos autos;
c) havia 01 (uma) petição pendente de juntada, relativa ao processo n.º 0000321-38.2014.5.05.0371 que se encontra fora da Secretaria, datada de 14/07/2018.

Na Vistoria de papéis foi analisada a listagem referente aos processos em carga, observando-se que a Vara obedece aos prazos e procedimentos relacionados à cobrança de autos, com a adoção de medidas eficazes para este fim.

Verificou-se, ainda, a existência de 03 (três) ordens de bloqueio de crédito junto ao BacenJud sem a consequente determinação de transferência e/ou desbloqueio, datando a mais antiga de 02/06/2018. Durante o período de Correição a pendência da ordem de bloqueio foi saneada.

IX – CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA DA UNIDADE

No relatório do Diretor, foram registradas as seguintes queixas em relação às instalações e equipamentos da Unidade:

"Sim. A Vara do Trabalho de Paulo Afonso possui equipamentos de segurança, tais como alarme sonoro com sensor de presença, circuito de imagens. Ainda, informo que em todas as janelas e vasculhantes do prédio não existem gradis o que pode ocasionar furtos e roubos; Acuso, também, problemas elétricos que ocasionaram curto-circuito e fogos em um dos postes na frente do prédio. As luminárias dos postes de iluminação da parte externa não estão funcionando. A bomba de água não funciona no modo automático;

Portão de entrada do prédio funciona, apenas, de forma manual. O noobreak na sala técnica, também, não funciona. Encontra-se com defeito.

Saliento que todos estes problemas já foram relatados ao Tribunal, inclusive na correição do ano passado."

Em relação à existência de solicitações pendentes junto à Coordenadoria de Apoio às Unidades do Interior - CAUI, foi registrada a solicitação de equipamentos de segurança, gradis para as janelas, concertinas para o muro, através do e-mail datado de 22/03/2018.

Quanto à existência de solicitações pendentes junto à Secretaria de Administração - S.A. e à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, o Diretor apresentou resposta negativa.

1. ADMINISTRAÇÃO DO FÓRUM

Foi informado pelo Diretor de Secretaria que a função de Administrador do Fórum é por ele exercida; que existem 04 (quatro) empregados terceirizados, sendo 02 (dois) seguranças e 02 (dois) que trabalham na limpeza da Unidade.

1.1 FÓRUM DESEMBARGADOR MAURÍCIO DOS SANTOS PEREIRA

No dia 26 de julho de 2018, no período da tarde, a Vice-Corregedora Regional realizou inspeção no prédio do Fórum Desembargador Maurício dos Santos Pereira, localizado na Rua Tancredo Neves, s/nº; Lote 97 – Quadra 08 - Bairro Alves de Souza, onde funciona a Vara do Trabalho de Paulo Afonso. Na oportunidade, esteve a Vice-Corregedora acompanhada dos seguintes Servidores: José Antônio Mello de Uzêda, Chefe de Gabinete, Daniela Pinheiro Bahiense, Assessora Chefe, Yuri José Rocha de Almeida, Diretor de Secretaria e Administrador do Fórum. Verificou-se que o prédio, de único pavimento, apresenta fachada conservada, embora diversa do Padrão criado pelo CSJT – Conselho Superior da Justiça do

Trabalho. Suas janelas não apresentam grades de proteção, o que deixa o prédio vulnerável, a despeito do muro de alvenaria e grades que cerca o terreno, notadamente porque o Fórum não conta com segurança após as 22 h, nos finais de semana e dias de feriado. Registre-se, ademais, que a Unidade não possui equipamentos de segurança tais como alarme sonoro com sensor de presença ou circuitos de imagens. Na área externa do prédio, do seu lado direito, há uma parte sem grama cujo espaço, atualmente, não tem nenhuma destinação, quando poderia estar sendo útil como estacionamento disponível aos advogados e partes. Ao fundo do prédio há estacionamento com vagas cobertas, reservadas para os servidores da Unidade e magistrados, além de área gramada, onde se vê uma casa de bomba, cujo funcionamento automático demanda reparos, reportados no capítulo IX desta Ata. A iluminação da área externa está comprometida, pois nem todos os postes dispõem de lâmpadas funcionando, tendo havido, inclusive, registro de problemas elétricos que causaram curto-circuito e fogo em um dos postes localizados na frente do prédio. O portão de ferro que dá acesso à garagem, encontra-se com o modo automático quebrado, permanecendo sem cadeado durante o horário de expediente e operado pelos seguranças. Há uma vala logo após a entrada da garagem com gradil quebrado, circunstância que cria risco de queda aos transeuntes. A entrada principal do fórum dispõe de piso tátil e, também, de uma rampa de acesso para pessoas portadoras de necessidades especiais. Já no interior do prédio, há uma ampla sala de espera para as audiências, climatizada, com cadeiras disponíveis e 01 (um) monitor de TV para acompanhamento da pauta de audiência. Nessa área, detectou-se a presença de um balcão onde ficam os seguranças, bem como de 02 (dois) banheiros públicos em bom estado de conservação e limpeza, masculino e feminino, equipados, cada, com 02 (duas) pias, 02 (dois) sanitários, sendo um destinado aos portadores de necessidades especiais. Observou-se a existência de uma sala climatizada destinada aos advogados, equipada com 06 (seis) carteiras universitárias, 03 (três) cadeiras e uma mesa de escritório, 01 (um) computador, 01 (um) scanner, armário e bebedouro. Na sequência, verificou-se a presença de uma sala climatizada onde, de forma organizada, realiza-se o arquivamento e triagem de processos destinados à incineração. Do lado desse ambiente, há outra sala destinada aos Oficiais de Justiça. A Secretaria da Unidade, por sua vez, é totalmente climatizada, ampla, devidamente equipada, contando com uma antessala, dotada de um terminal de trabalho e balcão de atendimento às partes e advogados, os quais podem aguardar sentados em 04 (quatro) cadeiras ali dispostas. Na sua área principal, a Secretaria dispõe de 09 (nove) terminais de trabalho, além de armários que guardam os processos físicos ainda existentes na Unidade. Da Secretaria da Vara se tem acesso à sala de audiência, ao gabinete da magistrada, ao arquivo, à sala do diretor, dos calculistas e ao corredor da área de serviços. A sala de audiência, climatizada, é guarnecida com equipamentos necessários à realização das sessões. O prédio conta, também, com um gabinete para a Juíza Titular, climatizado, equipado com 02 (dois) terminais de trabalho, 02 (dois) armários, 01 (um) frigobar, contando com 01 (um) banheiro. No arquivo, são acomodados, de forma organizada e ordenada, em ambiente climatizado, os processos arquivados que demandam análise para fins de incineração. A sala do Diretor da Unidade, climatizada, está bem equipada, com 01 (um) terminal de trabalho e 02 (dois) armários. A sala dos calculistas, climatizada, dispõe de 02 (dois) terminais de trabalho, além de 02 (dois) armários. Do fundo da Secretaria, tem-se acesso a uma área de serviços com extenso corredor que dá acesso a uma sala técnica, copa/área de convivência, banheiros masculino e feminino, lavanderia e jardim interno. A sala técnica, climatizada, abriga o "servidor" da Unidade e encontra-se preservada e equipada, embora o nobreak esteja sem funcionar. A copa/área de convivência, destinada a realização das refeições dos servidores e empregados terceirizados que atuam na Unidade, igualmente climatizada, está bem cuidada e é guarnecida com mesa, geladeira, fogão, forno de micro-ondas, filtro de água, armários e pia para pratos. Ambos os banheiros, masculino e feminino, que se vê ao longo do corredor, destinados aos servidores e empregados terceirizados que trabalham na Unidade, são dotados, cada com 02 (duas) pias, 02 (dois) sanitários e 01 (um) chuveiro. No ambiente da lavanderia, que conta com um tanque de lavar roupas e banheiro há materiais de limpeza. Verificou-se a existência de um jardim na área interna do prédio o qual está com razoável conservação. Por fim, digno de elogio a conservação e asseio de todo o prédio onde funciona da Unidade.

2. AUTUAÇÃO/PROTOCOLO:

Foi registrado no relatório que: a) o prazo médio de distribuição e autuação das cartas precatórias e processos oriundos de outros Juízos no PJe era de 05 (cinco) dias; b) a Vara tramita imediatamente o recebimento das petições; c) a Unidade recebeu 747 (setecentos e quarenta e sete) expedientes pelo SAMP no ano de 2017 e d) no ano em curso, até a data de início da correição, foram recebidos 255 (duzentos e cinquenta e cinco) expedientes e petições.

3. OFICIAIS DE JUSTIÇA

Segundo informações do Diretor de Secretaria, a jurisdição que abrange 13 cidades, foi dividida em 02 (duas) zonas, ficando cada oficial de justiça responsável por uma, em média. Além disso, informa que o município mais distante da sede é o de Chorrochó, que dista cerca de 200 km da Vara.

No ano em curso, até o dia anterior ao início dos trabalhos correicionais, existiam 28 (vinte e oito) diligências, (notificações), pendentes de cumprimento, datando a mais antiga de 06/07/2018.

4. ARQUIVO:

Constou no relatório do Diretor que o arquivo provisório, atualmente, conta com inspeção periódica, tendo sido certificado por ele que a última inspeção ocorreu entre os dias 23 a 27/10/2017.

Foi registrado ainda que:

- no Arquivo existem 6.513 (seis mil quinhentos e treze) processos, datando o mais antigo de 1986;
- em 2017 foram arquivados 205 (duzentos e cinco) processos físicos, de todos os anos;
- há 2.235 (dois mil duzentos e trinta e cinco) processos arquivados há mais de 05 anos pendentes de análise;
- que não existem autos arquivados há mais de 05 anos pendentes de eliminação por existir saldo remanescente;
- a última eliminação de autos ocorreu em 30/11/2016, oportunidade em que foram descartados aproximadamente 1985 (mil novecentos e oitenta e cinco) autos do período de 1986 a 2010;
- existem aproximadamente 964 (novecentos e sessenta e quatro) processos aptos à eliminação;
- há previsão para eliminação de autos em novembro do corrente.

A equipe de correição constatou que os processos do arquivo encontram-se em uma sala arejada, iluminada e estão bem organizados.

X – VALORES ARRECADADOS

NATUREZA	ARRECAÇÃO EM 2017
Custas Processuais	R\$ 108.515,12
Emolumentos	R\$ 33,19
Contribuição Previdenciária	R\$ 486.848,76
Imposto de Renda	R\$ 36.110,11
TOTAL	R\$ 631.507,18
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho	R\$ 0,00
Custas Processuais Dispensadas	R\$ 229.910,14

(Fonte: Sistema e-Gestão)

XI – BOAS PRÁTICAS

O Diretor da Vara apresentou as seguintes boas práticas:

- Registro nos autos dos processos submetidos às metas fixadas;
- Atas de conciliação detalhadas, valendo, inclusive, como alvará para a liberação de FGTS/SEGURO DESEMPREGO."

XII – DESPACHOS ESPECIAIS E VISTOS EM CORREIÇÃO COM REGISTRO EM ATA

Após as vitorias relatadas, não foram exarados despachos especiais.

XIII – RECOMENDAÇÕES

A Exm^a. Vice-Corregedora Regional, após o exame das informações e dados da Unidade, formula as seguintes recomendações:

- arquivar provisoriamente os autos com certidão do Diretor de Secretaria ou despacho da Juíza atestando que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor;
- assegurar a pausa laboral de 10 minutos a cada 50 minutos trabalhados (não deduzidos da jornada de trabalho) para servidores e Magistrados que executam atividades repetitivas (Portaria TRT5 1904/2008);
- utilizar os sistemas/convênios CCS e SIMBA;
- utilizar a ferramenta GIGS (GESTOR INTERNO DE GABINETES E SECRETARIAS) para gestão processual;

05) promover os necessários ajustes de tramitação, a fim de regularizar os dados referentes à quantidade de processos em andamento na Unidade e respectivas fases, registrados nessa ata, e constantes no Sistema de Apoio à Decisão, ora utilizado pela Secretaria de Gestão Estratégica. Exemplo de processo no qual a situação foi identificada: 0000132-26.2015.5.05.0371;

06) regularizar a tramitação dos processos que estão sem movimentação por um prazo superior a 60 (sessenta) dias, e evitar que esse tipo de atraso volte a ocorrer. Exemplos de processos nos quais a situação foi identificada: 0000600-19.2017.5.05.0371, 0000610-63.2017.5.05.0371 e 0000879-39.2016.5.05.0371;

07) impulsionar os processos em que as parcelas de acordo foram quitadas, para efeito de recolhimento ou dispensa das custas, contribuições previdenciárias e fiscais. Exemplos de processos nos quais a situação foi identificada: 0000140-95.2018.5.05.0371 e 0000199-83.2018.5.05.0371;

08) retificar no “Lançador de Movimento”, sistematicamente, os erros na especificação do “Tipo de Documento”, para evitar o comprometimento do controle estatístico da Unidade, bem como a produtividade dos Juizes. Exemplos de processos nos quais a situação foi identificada: 0000304-94.2017.5.05.0371 e 0000670-36.2017.5.05.0371;

09) registrar nos “Atos de Comunicação” do PJe, (notificações, mandados, editais etc) o correto prazo legal ou judicial correspondente ao ato em cumprimento, para evitar dissonância com o contador de prazos do sistema, conforme “aba expediente”. Exemplos de processos nos quais a situação foi identificada: 0000633-09.2017.5.05.0371, 0000454-41.2018.5.05.0371, 0000453-56.2018.5.05.0371, 0000461-33.2018.5.05.0371, 0010151-91.2015.5.05.0371, 0000483-91.2018.5.05.0371 e 0000912-92.2017.5.05.0371, 0000091-88.2017.5.05.0371

10) observar o cumprimento das determinações judiciais em prazo razoável, sobretudo, no que se refere à realização de BACENJUD dos procedimentos deles dependentes. Exemplos de processos nos quais a situação foi identificada: 0000784-82.2011.5.05.0371 e 0000815-92.2017.5.05.0371;

11) certificar o decurso de prazo/cumprimento das obrigações, possibilitando a remessa dos autos ao arquivo, reduzindo o passivo da unidade. Exemplos de processos nos quais a situação foi identificada: 0000789-94.2017.5.05.0371, 0000902-48.2017.5.05.0371, 0000921-54.2017.5.05.0371, 0000942-30.2017.5.05.0371, 0000952-74.2017.5.05.0371 e 0000690-27.2017.5.05.0371.

XIV – AUDIÊNCIAS/RECLAMAÇÕES

A Exma. Vice-Corregedora designou a data de 26/07/2018, no turno vespertino, para realização de audiência com a Magistrada, Servidores, Advogados, Partes e Interessados, a fim de tratar de assuntos relativos à prestação dos serviços jurisdicionais da Vara do Trabalho de Paulo Afonso. Naquela oportunidade, a Vice-Corregedora se reuniu com a Servidora Magna Feitosa, calculista da Unidade, José Antônio Mello de Uzêda, Chefe de Gabinete e Daniela Pinheiro Bahiense, Assessora Chefe, para tratar do sistema PJe-Calc. A servidora noticiou as dificuldades enfrentadas na elaboração das contas que liquidam os julgados por meio do sistema PJe-Calc, bem assim que, a despeito do plano inicial, consubstanciado em ferramenta de auxílio no desempenho das atividades, ainda precisa sofrer melhorias. Segundo relatou, diante das dificuldades que surgem, à medida que utiliza o sistema e, considerando a falta de curso de qualificação dos servidores das Unidades do interior da Bahia, não vislumbra meios para dar cumprimento à exigência do Tribunal no sentido de realizar todos os cálculos, no ano de 2019, pelo indigitado sistema.

XV – CONSIDERAÇÕES GERAIS

A implantação do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJE-JT) na Vara do Trabalho de Paulo Afonso ocorreu em 03 de novembro de 2015.

Impende registrar que a implementação do CLE (Cadastro de Liquidação e Execução) na unidade se deu no período de 03/11/2016 até 18/11/2016, com a suspensão dos prazos em curso (ATO TRT5 327/2016).

XVI – DETERMINAÇÕES PARA MAGISTRADOS E SERVIDORES

Algumas situações detectadas na Unidade reclamam correção, fazendo-se necessário, também, o estabelecimento de prazos às respectivas finalidades de cumprimento. Assim, resolveu a Exm^a. Vice-Corregedora Regional:

Determinar ao Diretor de Secretaria que dê conhecimento imediato aos calculistas do teor desta ata, bem como da concessão do prazo de 01 (um) dia para a devolução do único processo que está em seu poder há

mais de 30 (trinta) dias para a realização de cálculos (ANEXO I). Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para que seja revisada a Pauta de Perícias do PJe, quanto àquelas já realizadas mas ali indicadas como pendentes de aprovação.

Os prazos ora fixados serão contados em dias corridos e a Vice-Corregedoria deverá ser informada quando do cumprimento das determinações acima, através do PROAD nº 5698/2018.

XVII – DETERMINAÇÕES PARA A SECRETARIA DA VICE-CORREGEDORIA

Informar à Presidência e à Corregedoria deste Tribunal, através do PROAD nº 5698/2018, que cópia desta Ata estará disponibilizada no Portal do TRT5 para análise do quanto nela registrado, inclusive.

Informar ao CAUI (Coordenadoria de Apoio as Unidades do Interior) e ao SETIC (Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações), através do PROAD nº 5698/2018, que cópia desta Ata estará disponibilizada no Portal do TRT5 para análise do quanto nela registrado, inclusive quanto ao item IX, “Condições de Infraestrutura da Unidade”.

Tendo em vista o monitoramento de processos concluídos com os Juizes, realizado pela Secretaria da Corregedoria Regional, determina-se que os atrasos para prolação de sentença aqui constatados sejam comunicados à Seção de Controle de Produtividade de Magistrados da Corregedoria, para verificação e cobrança dos processos relacionados nesta ata.

XVIII – ENCERRAMENTO

Ao término dos trabalhos correccionais, foi realizada uma reunião com a participação da Exm^a. Juíza Titular Dra. Mirella Mendes Grassi Muniz e do Diretor de Secretaria, Yuri José Rocha de Almeida. Estiveram presentes, também, além da equipe da Vice-Corregedoria, os seguintes Servidores da Unidade: Adele Carvalho Machado de Oliveira Pinto, Aline Falcão Ferreira Santos, Igor Thairone Gonçalves de Souza, Izabel Cristina Araújo Silva, Magna Feitosa dos Santos, Maria Divaneide Moura Gonçalves, Maria Silene Neres de Lima, Mário Adolfo da Silva, Neolan Rocha da Silva Junior, Rosalino Camilo Santos Neto. A Exm^a. Vice-Corregedora Regional deu início à reunião agradecendo o acolhimento que lhe foi dispensado e à sua equipe e pela colaboração de todos nas atividades. Em seguida, a Vice-Corregedora recomendou a leitura atenta, por parte dos Juizes e de todos os servidores, do quanto registrado nesta Ata, inclusive quanto ao cumprimento dos despachos especiais, determinações e observância às recomendações. Franqueada a palavra, o Diretor da Unidade agradeceu a forma como foi desenvolvido o trabalho de correição, as sugestões apresentadas pela equipe da Vice-Corregedoria em prol da melhoria das atividades jurisdicionais. Parabenizou os servidores que se empenham na prestação dos serviços, que considera de grande qualidade, agradeceu a todos e à Magistrada. Com a palavra a Magistrada agradeceu a forma de atuação da equipe de correição, com tranquilidade, destacando que os servidores da unidade buscam trabalhar bem, com afinco, e forma comprometida, cumprindo com a obrigação funcional. Chefe de Gabinete, José Antônio Mello de Uzêda, agradeceu a recepção que foi dispensada à equipe de correição, e estimulou a todos para continuarem se empenhando na prestação das atividades jurisdicionais, a fim de manter, e se possível melhorar, a qualidade dos serviços prestados. Destacou, ainda, a necessidade de utilização das ferramentas eletrônicas auxiliares no gerenciamento do acervo de processos tais como GIGS, Agrupadores, BI dentre outros. Nada mais havendo a ser registrado, Sua Excelência determinou o encerramento dos trabalhos correccionais no dia 27 de julho de 2018, agradecendo a presença e a colaboração de todos. E, para constar, eu, Daniela Pinheiro Bahiense, Assessora Chefe, lavrei a presente Ata, que depois de lida vai assinada por mim, pela Exma. Desembargadora do Trabalho, Vice-Corregedora Regional da Justiça do Trabalho da Quinta Região, pela Exm^a. Juíza Titular e pelo Diretor de Secretaria da Vara. Entregue, neste momento, cópia da Ata para ciência a todos os servidores e para cumprimento das determinações e recomendações aqui contidas. A presente Ata será publicada no DEJT e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet.

MARIZETE MENEZES CORRÊA

Desembargadora do Trabalho Vice-Corregedora Regional

MIRELLA MENDES GRASSI MUNIZ

Juíza Titular

DANIELA PINHEIRO BAHIENSE

Assessora Chefe

YURI JOSE ROCHA DE ALMEIDA

Diretor de Secretaria

Diretoria Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - TRT da 5ª Região – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/18 - Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que no dia 13 de agosto de 2018, às 13 horas (horário de Brasília), será realizada a sessão de abertura da seguinte licitação: Processo nº 6215/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar reforma do sistema de combate a incêndio dos edifícios Presidente Médici e Ministro Coqueijo Costa, onde funciona o TRT da 5ª Região, localizadas em Salvador e região metropolitana (Camaçari, Simões Filho e Candeias). LOCAL: Ambiente eletrônico no sítio da internet www.licitacoes-e.com.br, provido pelo Banco do Brasil S/A. EDITAL: Disponível no mesmo endereço eletrônico. Salvador 30 de julho de 2018. RICARDO ALMEIDA DE BARROS – Pregoeiro.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Proad: 8588/2017. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS DO ESTADO DA BAHIA – APADA/BA. Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de digitalização de processos judiciais e documentos em geral, cujo objeto é a prorrogação do prazo de que trata a cláusula segunda do contrato original, por 12 (doze) meses, com início em 28 de julho de 2018 e término em 27 de julho de 2019. DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2018. Assinam: Tarcísio José Filgueiras dos Reis, Diretor-Geral do TRT 5ª Região e Marizanda Dantas Souza pela Contratada.

.TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO: PROAD 4998/2018 PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2018. OBJETO: contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva com fornecimento de peças, para os portões automáticos do TRT5, nos Edifícios Coqueijo Costa, Presidente Médici e Góes Calmon em Salvador – BA. Autoridade Homologadora: Tarcísio Filgueiras – Diretor-Geral. Empresa vencedora:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO: PROAD 4998/2018 PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2018. OBJETO: contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva com fornecimento de peças, para os portões automáticos do TRT5, nos Edifícios Coqueijo Costa, Presidente Médici e Góes Calmon em Salvador – BA. Autoridade Homologadora: Tarcísio Filgueiras – Diretor-Geral. Empresa vencedora:

Empresa	Lote	Valor total
MONTENEGRO SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME	Único	R\$11.298,96

Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIAS**SUBSTITUIÇÃO**

0632/2018-CONSTANCE MATOS ARAÚJO PESSÔA-SARA MARIA CUNHA BITENCOURT SANTOS-SEÇÃO DE PSICOLOGIA DA COORDENADORIA DE SAÚDE-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-25/07/2018 a 27/07/2018 (Processo PROAD: 8541/2018).

0633/2018-PAULO JORGE ARAUJO DE CARVALHO-LILIAN CAMPOS DE BRITO-SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-08/08/2018 a 09/08/2018 (Processo PROAD: 8567/2018).
